



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

# COMUNICADO OFICIAL N.º1

ÉPOCA 2025-2026

## NORMAS E INSTRUÇÕES



## INDICE

<b>INDICE.....</b>	<b>2</b>
<b>1 – ÉPOCA DESPORTIVA.....</b>	<b>4</b>
<b>2 – CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS CLUBES E A F.P.F. ....</b>	<b>4</b>
<b>3 – CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS CLUBES E O CONSELHO DE ARBITRAGEM .....</b>	<b>4</b>
<b>4 – HORÁRIOS SECRETARIA.....</b>	<b>4</b>
<b>5 – PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE JOGADORES.....</b>	<b>5</b>
<b>6 – ESCALÕES DE FUTEBOL E FUTSAL, MASCULINO E FEMININO .....</b>	<b>6</b>
<b>7 – INSCRIÇÕES.....</b>	<b>7</b>
<b>8 – PROCESSO DAS INSCRIÇÕES .....</b>	<b>7</b>
<b>9 – INSCRIÇÕES JOGADORES.....</b>	<b>8</b>
<b>10 – PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES EM JOGOS OFICIAIS .....</b>	<b>9</b>
<b>11 – CONSULTAS A FEDERAÇÕES ESTRANGEIRAS .....</b>	<b>9</b>
<b>12 – PRAZO DE REGISTO DE PROCESSOS NO SCORE.....</b>	<b>10</b>
<b>13 – EMISSÃO DE CARTÕES PARA ELEMENTOS DE CLUBES PARTICIPANTES EM PROVAS .....</b>	<b>11</b>
<b>14 – QUOTAS DE INSCRIÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>15 – QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CLUBES NACIONAIS.....</b>	<b>13</b>
<b>16 – QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA DE CLUBE ESTRANGEIRO PARA CLUBE NACIONAL .....</b>	<b>14</b>
<b>17 – QUOTAS DE FILIAÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>18 – QUOTAS DE INSCRIÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>19 – QUOTAS PARA CARTÕES, IMPRESSOS E OUTROS .....</b>	<b>15</b>
<b>20 – QUOTAS FIXAS PARA JOGOS DISTRITAIS .....</b>	<b>16</b>
<b>21 – EXAMES MÉDICO-DESPORTIVOS.....</b>	<b>17</b>
<b>22 – ACORDO EXAMES MÉDICOS DESPORTIVOS   ÉPOCA 2025-2026.....</b>	<b>18</b>
<b>23 – OBRIGATORIEDADE DE INSCREVER NA FICHA TÉCNICA JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE (FPF).....</b>	<b>19</b>
<b>24 – PUBLICIDADE NO EQUIPAMENTO.....</b>	<b>20</b>
<b>25 – SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DE JOGADORES .....</b>	<b>21</b>
<b>26 – ADVERTÊNCIA A AGENTES DESPORTIVOS .....</b>	<b>22</b>
<b>27 – IDENTIFICAÇÃO DE TÉCNICOS E JOGADORES PELOS ÁRBITROS .....</b>	<b>22</b>
<b>28 – PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E SEGURANÇA .....</b>	<b>23</b>
<b>29 – REGULAMENTO DE SEGURANÇA .....</b>	<b>23</b>
<b>30 – GESTOR DE SEGURANÇA .....</b>	<b>23</b>
<b>31 – COLOCAÇÃO DOS BANCOS DESTINADOS AOS TÉCNICOS DOS CLUBES.....</b>	<b>24</b>
<b>32 – COMPOSIÇÃO DO BANCO DE SUPLENTE.....</b>	<b>24</b>

<b>33 – RECOMENDAÇÕES AOS CLUBES</b> .....	<b>25</b>
<b>34 – PLACAS PARA AS SUBSTITUIÇÕES</b> .....	<b>25</b>
<b>35 – OBRIGATORIEDADE DE PRESENÇA DE MACA NOS JOGOS OFICIAIS</b> .....	<b>25</b>
<b>36 – HORÁRIO DOS JOGOS</b> .....	<b>26</b>
<b>37 – ALTERAÇÃO DA MARCAÇÃO DE JOGO</b> .....	<b>28</b>
<b>38 – CAMPOS DE FUTEBOL = ACESSO AOS BALNEÁRIOS</b> .....	<b>28</b>
<b>39 – CAMPOS</b> .....	<b>28</b>
<b>40 – REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E DE SEGURANÇA A OBSERVAR NA CONCEPÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS BALIZAS DE FUTEBOL</b> .....	<b>30</b>
<b>41 – ARBITRAGEM</b> .....	<b>31</b>
<b>42 – BOLAS</b> .....	<b>33</b>
<b>43 – PROTESTO DOS JOGOS</b> .....	<b>34</b>
<b>44 – PAGAMENTO DE MULTAS</b> .....	<b>37</b>
<b>45 – QUOTA POR CEDÊNCIA DE CAMPO</b> .....	<b>37</b>
<b>46 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA DOS JOGOS</b> .....	<b>37</b>
<b>47 – BILHETES</b> .....	<b>38</b>
<b>48 – JOGOS E TORNEIOS PARTICULARES</b> .....	<b>38</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>39</b>

- Medidas de Campos
- Ficha Identificadora para emissão de cartão de ingresso
- Ficha de equipamento / Publicidade
- Ficha de pedido emissão cartão ingresso comunicação social
- Carta de dispensa
- Declaração quota adicional
- Fichas de contactos
- Caderno de assinaturas autorizadas
- Fichas de inscrição em provas de Futebol, Futsal | Obrigatórias e facultativas
- Declaração autorização subida de escalão para Enc. Educação (Petizes, Traquinas, Benjamins)
- Folhas para substituições
- Tabela resumo valores a pagar por inscrição de atleta
- Informações da Área Financeira e Medidas de Apoio

## **1 – ÉPOCA DESPORTIVA**

- A época desportiva tem início a 1 de julho e termina a 30 junho.
- A época desportiva de Futebol de Praia tem início a 1 de março e termina a 28 fevereiro.

## **2 – CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS CLUBES E A F.P.F.**

- Salvo as exceções previstas no ponto seguinte, será sempre remetida por intermédio da A.F. Santarém a correspondência que os clubes destinem à F.P.F.
- O expediente de CARÁCTER URGENTE relativo a provas oficiais em curso e nomeadamente o sujeito a prazos, poderá ser remetido diretamente à F.P.F., sendo, porém, obrigatório o envio simultâneo de uma cópia à A.F. Santarém ([geral@afsantarem.pt](mailto:geral@afsantarem.pt)) na mesma data, devendo ainda mencionar tal indicação no expediente.
- Sempre que os clubes pretendam apresentar à A.F. Santarém exposições que envolvam necessidade de transmissão a terceiros, deverão essas exposições ser acompanhadas de tantas cópias quantas as entidades interessadas, para lhes ser dado o devido seguimento no mais curto período de tempo.
- Cada comunicação, apenas deve tratar de um único assunto.
- A falta de cumprimento do disposto nos números anteriores, fica sujeita a devolução de correspondência aos seus signatários.
- Na F.P.F. o horário de funcionamento dos serviços de secretaria é entre as 9,30 h e as 12,30 h e entre as 13,30 h e as 17,30 h dos dias úteis.
- Só serão aceites correspondência ou documentos destinados a reenvio ou processamento para o estrangeiro, nomeadamente F.I.F.A., U.E.F.A. e outras Federações, que vierem acompanhados da respetiva tradução numa das línguas oficiais da instituição respetiva.
- Os documentos entregues fora do horário referido anteriormente devem ser entregues na receção da FPF, sendo recebidos pelo funcionário da segurança, que efetua o registo pela ordem de entrada, no próprio dia. Os recursos, reclamações e outras peças processuais destinados a iniciar ou a juntar a processos já instaurados não podem ser entregues em envelope fechado, salvo se forem remetidos pelos serviços postais, devendo, neste caso, ser efetuado o respetivo registo.

## **3 – CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS CLUBES E O CONSELHO DE ARBITRAGEM**

- Toda a correspondência dos clubes que versem assuntos relacionados com arbitragem deve ser remetida para os serviços da A.F. Santarém que a encaminhará para o órgão competente.

## **4 – HORÁRIOS SECRETARIA**

### **\* FUNCIONAMENTO \***

DIAS ÚTEIS

DAS 9H30 ÀS 12H30 E DAS 14H00 ÀS 18H00

## 5 – PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE JOGADORES

PRÉ APROVAÇÃO DA FIFA (MENORES)	
Período para pedido de pré-aprovação 1ª inscrição	De 01.07.2025 a 30.05.2026 a)
Período para pedido de pré-aprovação transferência internacional	De 01.07.2025 a 30.05.2026 a)
ENTRADA NA FPF DE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL	
1º Período	De 01.07.2025 a 11.09.2025 a)
2º Período	De 02.01.2026 a 02.02.2026 a)
ENTRADA NA FPF DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO COM CONTRATO DE TRABALHO	
1º Período	De 01.07.2025 a 11.09.2025 a)
2º Período	De 02.01.2026 a 02.02.2026 a)
<b>Período complementar</b> , aplicável aos jogadores profissionais que se encontrem em situação de desemprego desde antes do fim do período fixado para a inscrição de jogadores.	Até ao dia 28.02.2026 a)
REGISTO NO SCORE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE JOGADOR AMADOR	
Período para Clube participante em provas oficiais	De 01.07.2025 a 28.02.2026 a)
Período complementar, aplicável exclusivamente às primeiras inscrições e às primeiras inscrições na própria época, no Futebol ou Futsal masculino e feminino nos escalões de Sub 6 a Sub 19.	Até ao dia 30.05.2026 a)
FUTEBOL DE PRAIA	
Os prazos para inscrição de jogadores de futebol de praia são publicados em nota informativa da FPF.	

### a) Até às 12h30 impreterivelmente, sob pena de a inscrição não ser considerada.

- Os pedidos de registo com transferência internacional são deferidos pela FPF até ao final do dia útil imediatamente seguinte ao recebimento do certificado internacional do jogador pela FPF.
- À quota de inscrição acresce o valor da quota de transferência sempre que a esta haja lugar, salvo quando o jogador seja transferido de um clube que tenha desistido ou sido disciplinarmente punido com a pena de desclassificação.
- A quota de transferência aplicável entre clubes nacionais é a definida para a competição que integra o jogador transferido.
- O valor da quota de transferência nacional para clube de competição superior que ocorra na mesma época desportiva que uma transferência internacional do mesmo jogador, é o aplicável à transferência de clube estrangeiro para clube nacional como se de uma transferência internacional direta se tratasse.
- A quota de transferência de clube estrangeiro para clube nacional aplicável é a definida em função da categoria do jogador e da mais alta competição que o clube que o inscreve participe.

## 6 – ESCALÕES DE FUTEBOL E FUTSAL, MASCULINO E FEMININO

Ano do nascimento do(a) jogador(a)	Escalação	
Até 2006	Seniores	
2003		Sub 23
2004		Sub 22
2005		Sub 21
2006		Sub 20
2007	Sub-19 (Juniões)	Sub 19
2008	Sub-19 (Juniões)	Sub 18
2009	Sub-17 (Juvenis)	Sub 17
2010	Sub-17 (Juvenis)	Sub 16
2011	Sub-15 (Iniciados)	Sub 15
2012	Sub-15 (Iniciados)	Sub 14
2013	Sub-13 (Infantis)	Sub 13
2014	Sub-13 (Infantis)	Sub 12
2015	Sub-11 (Benjamins)	Sub 11 (a)
2016	Sub-11 (Benjamins)	Sub 10 (a)
2017	Sub-9 (Traquinas)	Sub 9 (a)
2018	Sub-9 (Traquinas)	Sub 8 (a)
2019	Sub-7 (Petizes)	Sub 7 (a)
2020	Sub-7 (Petizes)	Sub 6 (a)
2021	Sub-7 (Petizes)	Sub 5 (a)

a) Nos escalões de Benjamins, Traquinas e Petizes é aplicável o regime previsto no artigo 8.º do Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência de Jogadores.

**Notas:** Nas provas distritais, as equipas dos escalões de Petiz, Traquina, Benjamim, Infantil, Iniciado e Juvenil podem ser compostas por jogadores femininos e masculinos.

O jogador pode participar em jogos de Futebol e Futsal pelo mesmo Clube sendo, porém, obrigatória a sua inscrição nas duas modalidades.

O jogador de equipa de formação de um clube fundador de uma sociedade desportiva pode participar em jogo desta entidade, desde que tenha a respetiva aptidão médica.

## 7 – INSCRIÇÕES

(Exclusivamente on-line em <https://score.fpf.pt>)

[Manual Score - Inscrições de Clubes, Equipas e Jogadores](#)

## 8 – PROCESSO DAS INSCRIÇÕES

**Para se dar início ao processo das inscrições, os clubes terão que ter o saldo passivo existente em conta-corrente, referente à época anterior, liquidado com boa cobrança.**

- a) As inscrições serão conferidas por ordem de entrada na plataforma SCORE, levando-se em conta, também, os prazos das mesmas e as datas de início das provas.
- b) 1. Os valores correspondentes às inscrições, transferências, seguros e cartões deverão ser liquidados na sua totalidade no ato do levantamento dos cartões, gerando um crédito em conta corrente no valor correspondente a 5% do total da fatura.  
Os valores das inscrições poderão ainda ser liquidados da seguinte forma:  
- Pagamento de 60% do valor da fatura no ato do levantamento dos cartões, sendo os restantes 40% divididos até 4 (quatro) tranches mensais, efetuadas, a primeira no mês do levantamento dos cartões e as restantes três para os meses subsequentes, nunca podendo a última tranche ultrapassar a data de 31-12-2025. A importância a pagar será repartida equitativamente pelo número de tranches.  
2. O valor das transferências internacionais terá de ser liquidado integralmente no ato da submissão do processo de transferência na plataforma.
- c) Não são permitidas rasuras ou emendas nos documentos a apresentar (sob pena de serem devolvidos).
- d) O(a) jogador(a) inscrito(a) em futsal só poderá representar o mesmo clube em futebol de onze, caso se encontre inscrito(a) naquela variante e vice-versa.
- e) **As inscrições de todos os jogadores amadores são deferidas pela A. F. Santarém, podendo os mesmos participar em jogos oficiais quando estiverem em posse do respetivo cartão licença.** Excetua-se as inscrições de jogadores com contratos de trabalho e as inscrições com transferência internacional, bem como as primeiras inscrições de jogadores estrangeiros, com idades compreendidas entre os 10 e os 17 anos, que só serão deferidas pela FPF/FIFA.
- f) No caso de ser anulada a inscrição por parte da F.P.F., o jogador ficará impedido de participar em jogos oficiais a partir da notificação da F.P.F. / A.F.S..
- g) Todas estas normas serão cumpridas escrupulosamente, pelo que se pretende com este modelo de gestão e de orientação uma melhor rentabilidade dos serviços bem como prestar o melhor serviço a todos os clubes.
- h) O registo de jogadores é efetuado pela FPF, no prazo de três dias úteis contados da data do pedido, através das associações ou da LPFP, nos termos do comunicado oficial nº1 da FPF.

**9 – INSCRIÇÕES JOGADORES**  
(Documentação Obrigatória)

SITUAÇÃO		DOCUMENTOS (a)
<b>Jogador Profissional</b>		Boletim de Inscrição Modelo 1 – Contrato de Formação/Trabalho Desportivo (a)
		Certificado de Seguro de Acidentes de Trabalho (Lei n.º 54/2017, de 14 de julho e Lei n.º 27/2011, de 16 de junho)
<b>Jogador Amador</b>		Boletim de Inscrição Modelo 2
		Certificado de Seguro de Acidentes Pessoais (Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro) e CO Seguro Desportivo de Grupo
<b>Jogador com contrato de formação</b>		Boletim de Inscrição Modelo 1 – Contrato de Formação/Trabalho Desportivo (a)
		Certificado de seguro de acidentes pessoais
<b>1.ª Inscrição</b>	<b>Nacionalidade portuguesa (Nascidos em Portugal)</b>	Fotocópia do DI (CC, BI e/ou Passaporte) ou reconhecimento notarial dos intervenientes no boletim de inscrição Certidão de nascimento
	<b>Nacionalidade portuguesa não nascidos em Portugal e Estrangeiros</b>	Fotocópia do DI (CC, BI e/ou Passaporte) ou reconhecimento notarial dos intervenientes no boletim de inscrição Certidão de nascimento
		Consulta da Situação de Jogador (CSJ) a Federação Estrangeira (país de nascimento)
<b>Transferência Internacional</b>		Fotocópia do DI (CC, BI e/ou Passaporte) ou reconhecimento notarial dos intervenientes no boletim de inscrição
<b>Restantes inscrições</b>		Fotocópia do DI (BI, CC, passaporte) ou reconhecimento notarial dos intervenientes no Boletim de Inscrição
<b>Emissão de cartão</b>		1 fotografia tipo passe (atualizada ao ano da inscrição)
<b>Exame médico desportivo</b>		Artigo 40.º, n.º 1 da Lei n.º 5/2007, de 16.01; 6.º, n.º 1 e artigo 8.º, números 3, 4 e 5 do DL n.º 345/99, 27.08, alterado pelo DL n.º 255/2012, de 29.11
<b>Jogadores estrangeiros</b>		Certificado de registo de cidadão da União Europeia
		Visto de Estada Temporária (visto tipo D)
		Visto de residência
		Autorização de residência, ou
		Manifestação de interesse nos termos e para os efeitos do número 3 do artigo 26.º do Regulamento do Estatuto, Categoria, Inscrição e Transferência de Jogadores.
a) Apenas são registados os contratos de formação com entidades formadoras certificadas com pelo menos 3 estrelas, nos termos da Lei e do Regulamento de Certificação de Entidades Formadoras da FPF.		
b) Os documentos têm de estar válidos na data da sua apresentação.		

## 10 – PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES EM JOGOS OFICIAIS

Esclarecimento sobre o teor do Artº 105.05 do RPO da AF Santarém:

Pelo facto de poder haver diferente interpretação do teor do artigo suprarreferido do Regulamento das Provas Oficiais da Associação de Futebol de Santarém esclarecemos que a participação de um jogador num jogo de uma prova oficial de **Futebol de Onze**, apenas é permitida desde que se verifique um interregno de 15 horas entre o termo de um jogo e o início de outro, não contando para o efeito os jogadores que tendo constado da ficha de jogo, não tenham sido efetivamente utilizados.

Nos jogos de **Futebol de Sete/Novo e Futsal** deverá ter-se em consideração o seguinte:

A participação de um jogador em qualquer jogo oficial de Futebol de Sete, Nove e de Futsal é permitida desde que se verifique um interregno de 15 horas entre o início de um jogo e o início do outro.

As equipas secundárias de equipas participantes em provas nacionais apenas poderão incluir na ficha de jogo da prova distrital, jogadores do respetivo escalão que já tenham sido utilizados em jogos de provas nacionais, mais de três vezes na época respetiva, no máximo de: Futebol – 3 / Futsal – 2.

Todos os Clubes que inscrevam mais do que uma equipa para participar em qualquer dos escalões das provas distritais podem incluir nas fichas de jogo os jogadores inscritos nesse escalão, devendo comunicar obrigatoriamente à Associação de Futebol de Santarém a lista dos jogadores que estão afetos a cada uma das equipas (A, B, C, ...). Poderão incluir nas fichas de jogo, além dos jogadores afetos à equipa, até um máximo de: - Futebol de 11: 4 jogadores; - Futebol de 7: 3 jogadores; - Futsal: 2 jogadores.

A lista de jogadores afetos a cada uma das equipas (A,B,C, ...) apenas deve conter jogadores do escalão ao qual se refere a prova onde a equipa está a participar. Além dos jogadores afetos à equipa e dos jogadores permitidos afetos a outras equipas do mesmo escalão, podem ainda participar sem limitação nos jogos de qualquer das equipas todos os jogadores de escalão inferior inscritos pelo clube em questão desde que tenham aptidão no exame médico desportivo para o escalão imediatamente superior ou a respetiva sobreclassificação.

Na transição de fase poderão ser alteradas as listas entregues e relativas à fase anterior, sendo possível incluir novos jogadores em qualquer equipa.

## 11 – CONSULTAS A FEDERAÇÕES ESTRANGEIRAS

1. As consultas de situação de jogador a federação estrangeira são **obrigatórias**, para qualquer 1ª inscrição de atleta estrangeiro com idade a partir dos 10 anos (inclusive) e instruídas da seguinte forma:

- a) Identificação da Federação estrangeira a consultar;
- b) Documento de identificação do jogador;
- c) Comprovativo de pagamento da quantia de 50,00€.

## 12 – PRAZO DE REGISTO DE PROCESSOS NO SCORE

1. A data limite regular para registar, no Score, os processos de inscrição de jogadores, dirigentes e elementos agregados é de 8 dias de antecedência em relação à data de cada jogo.
2. Após o prazo poderão ainda ser registados pedidos de inscrição, estando sujeitos às seguintes quotas extra:

Considerando jogos ao fim-de-semana	
5 dias de antecedência (2ª feira anterior ao jogo)	5,00 € por inscrição aprovada
4 dias de antecedência (3ª feira anterior ao jogo)	6,00 € por inscrição aprovada
3 dias de antecedência (4ª feira anterior ao jogo)	7,00 € por inscrição aprovada
2 e 1 dia(s) de antecedência (5ª e 6ª feira anterior ao jogo)	Somente análise de correções processos. Em casos de urgência comprovada e após autorização superior poderão ser analisados processos neste período, ficando sujeitos a uma quota extra de 10,00 € por inscrição aprovada.

## 13 – EMISSÃO DE CARTÕES PARA ELEMENTOS DE CLUBES PARTICIPANTES EM PROVAS

### DIRIGENTES E ELEMENTOS AGREGADOS

Os pedidos de emissão de cartões de dirigentes e agregados (treinadores, massagistas, médicos, preparadores físicos, membros de departamento de futebol e outros) devem ser submetidos, preferencialmente, no período compreendido entre os dias **1 de julho e 20 de setembro de 2025**, na plataforma Score.

#### DIRIGENTES E OUTROS ELEMENTOS AGREGADOS

- 1 – Impresso de requisição de emissão de cartão de ingresso (anexos);
- 2 – Cópia do documento de Identificação;
- 3 – Fotografia digital tipo passe, atualizada;
- 4 – Cópia do Documento do Registo Criminal, relacionado com menores (quando se aplique), válido à data da inscrição;
- 5 – Apólice de seguro (se aplicável);
- 6 – Documento comprovativo do exercício de atividade (se aplicável), no caso de treinadores juntar cópia de certificado do IPDJ (TPTD) e diploma da Federação/UEFA, se existir.

No caso de treinadores de clubes participantes nos Campeonatos Nacionais serão submetidos à Associação Nacional de Treinadores de Futebol, pelo que deverão sempre consultar aquela entidade para informação sobre as inscrições.

Os clubes participantes em provas de âmbito Distrital, nas variantes de Futebol de Onze, Nove, Sete e Futsal, nos escalões etários de Benjamins a Seniores (masculinos e femininos) **estão obrigados a incluir na Ficha Técnica de Jogo um Treinador com a qualificação mínima de Grau I**, inscrito pelo clube, **o qual terá de estar presente obrigatoriamente nos jogos**.

#### MASSAGISTAS

Para além dos documentos referidos para os Dirigentes e Agregados deverão juntar fotocópia do **Diploma comprovativo do Curso de Massagista ou da Carteira Profissional, comprovativo de Formação em Suporte Básico de Vida (SBV) e de Formação em Primeiros Socorros**.

A emissão deste cartão **carece de parecer prévio da ANEDAF**.

## 14 – QUOTAS DE INSCRIÇÃO

1. As quotas de inscrição e licenciamento de jogadores, a pagar pelos Clubes no ato da entrega da documentação na Associação, são as seguintes:

JOGADORES SENIORES						
COMPETIÇÃO	1ª INSCRIÇÃO DE JOGADOR FORMADO LOCALMENTE (a)		1ª INSCRIÇÃO DE JOGADOR NÃO COMUNITÁRIO		1ª INSCRIÇÃO DE JOGADOR NÃO FORMADO LOCALMENTE E INSCRIÇÕES ALÉM DA 1ª	
	AMADOR	PROFISSIONAL	AMADOR	PROFISSIONAL	AMADOR	PROFISSIONAL
<b>FUTEBOL MASCULINO</b>						
I Liga	-----	€ 145,00	-----	€ 450,00	-----	€ 290,00
II Liga	-----	€ 115,00	-----	€ 360,00	-----	€ 230,00
Liga 3	€ 47,50	€ 85,00	€ 160,00	€ 270,00	€ 95,00	€ 170,00
Campeonato Portugal	€ 47,50	€ 85,00	€ 160,00	€ 270,00	€ 95,00	€ 170,00
Liga Revelação	€ 47,50	€ 85,00	€ 160,00	€ 270,00	€ 95,00	€ 170,00
Campeonatos distritais	€ 18,75	€ 40,00	€ 60,00	€ 130,00	€ 37,50	€ 80,00
<b>FUTEBOL FEMININO</b>						
Campeonatos nacionais	€ 2,50	€ 25,00	€ 30,00	€ 100,00	€ 5,00	€ 50,00
Campeonatos distritais	€ 2,00	€ 10,00	€ 10,00	€ 30,00	€ 4,00	€ 20,00
<b>FUTSAL MASCULINO</b>						
Liga Placard	€ 30,00	€ 40,00	€ 90,00	€ 130,00	€ 60,00	€ 80,00
CN Futsal II	€ 23,75	€ 40,00	€ 75,00	€ 130,00	€ 47,50	€ 80,00
CN Futsal III	€ 15,00	€ 40,00	€ 75,00	€ 130,00	€ 47,50	€ 80,00
Campeonatos distritais	€ 15,00	€ 40,00	€ 45,00	€ 130,00	€ 30,00	€ 80,00
<b>FUTSAL FEMININO</b>						
Campeonatos nacionais	€ 2,50	€ 25,00	€ 30,00	€ 100,00	€ 5,00	€ 50,00
Campeonatos distritais	€ 2,00	€ 10,00	€ 10,00	€ 30,00	€ 4,00	€ 20,00
<b>EQUIPA DE FUTEBOL PRAIA</b>						
Campeonatos de Futebol de Praia (b)				€50,00/equipa		

a) De acordo com o disposto para a época 2025/2026 no regulamento da prova respetiva.

b) A inscrição de jogadores no Campeonatos de Futebol de Praia está isenta de pagamento; contudo, a inscrição da equipa participante encontra-se sujeita ao valor aqui previsto.

CATEGORIA		Quota geral
<b>Futebol / Futsal – Masculino</b>		
Sub-19 (Juniões)		6,00 €
Sub-17 (Juvenis)		5,00 €
Sub-15 (Iniciados)		4,00 €
Sub-13 (Infantis)		3,00 €
Sub-11 (Benjamins)		2,00 €
Sub-9 (Traquinas)		1,00 €
Sub-7 (Petizes)		1,00 €
<b>CATEGORIA</b>		
<b>Futebol / Futsal – Feminino</b>		
Sub-19 (Juniões), Sub-17 (Juvenis), Sub-15 (Iniciadas), Sub-13 (Infantis) e Sub-11 (Benjamins)		2,00 €
Sub-9 (Traquinas) e Sub-7 (Petizes)		1,00 €

2. À inscrição de um jogador num clube que não participe em provas da sua categoria é aplicável a quota correspondente à categoria superior.
3. A quota de licenciamento de jogador profissional é devida por cada ano de contrato, é paga anualmente conforme tabelas em vigor.

## 15 – QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CLUBES NACIONAIS

(TABELA 5 - CO N1 FPF)

CLUBE	VALOR
I Liga (b)	€ 425,00
II Liga (b)	€ 305,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + Liga Revelação (b)	€ 200,00
Campeonato Nacional Sub-19 I e II divisões (a)	€ 105,00
Campeonato Nacional Juniores Sub-17 I e II divisões e Sub-15 I e II divisões (a)	€ 37,50
Campeonatos Nacionais Femininos de Futebol (a)	€ 37,50
Campeonato Nacional de Futsal I Divisão – Liga Placard (b)	€ 75,00
Campeonato Nacional de Futsal II Divisão + Campeonato Nacional de Futsal III Divisão (b)	€ 60,00
Campeonato Nacional Feminino de Futsal (b)	€ 37,50
Campeonato Nacional de Futsal Sub-19, Sub-17 e Sub-15 (a)	€ 37,50
Campeonatos distritais seniores (b)	€ 37,50
Campeonatos distritais juniores A (a)	€ 37,50
Campeonatos distritais juniores B (a)	€ 37,50
Campeonatos distritais juniores C (a)	€ 37,50
Campeonatos distritais juniores D (a)	€ 37,50
Campeonatos distritais dos escalões de juniores A, B C e D de futebol e futsal masculino e feminino (a)	€ 37,50
Campeonatos Distritais Juniores E, F e G (b)	€ 37,50
Liga Feminina Sénior – Liga BPI (b) (c)	€ 37,50
Restantes Campeonatos Nacionais Femininos (b) (c)	€ 37,50

a) Identifica os casos em que se aplica a quota adicional de inscrição. A quota adicional é aplicada nas transferências nacionais entre clubes, como segue:

- i. Inexistência de sobre quota na 1ª e 2ª transferência nacional de jogador da categoria Juniores A, B, C e D;
- ii. Coeficiente 3, na 3ª transferência;
- iii. Coeficiente 6, na 4ª transferência;
- iv. Coeficiente 12, na 5ª transferência;
- v. Coeficiente 18, na 6ª transferência e seguintes.

b) A quota adicional não é aplicável a estas competições e ao escalão sénior das competições distritais.

c) Os valores constantes da tabela nº 5 do CO nº 1 e da quota adicional são receita das Associações de Futebol, de onde provém o atleta, sendo estes procedimentos de responsabilidade das Associações Distritais:

i. A quota adicional é aplicável nos casos em que o jogador efetue, na mesma época desportiva, uma inscrição com transferência para clube que estaria sujeito à aplicação da quota adicional se a inscrição com transferência em causa estivesse, originariamente, sujeita à aludida quota.

ii. A quota adicional não é aplicável nas seguintes situações:

a) Se existir acordo escrito entre os clubes intervenientes no que diz respeito à transferência de jogadores devidamente comprovado na Associação Distrital ou Regional de Futebol;

b) Nas transferências de jogadores dos escalões de Benjamins, Petizes e Traquinas;

c) Nas transferências de jogadores não pertencentes ao mesmo escalão, modalidade e género;

d) Nas transferências de jogadores sempre que o clube de origem não tiver o respetivo escalão, por motivos não imputáveis ao clube de destino.

e) Quando o jogador não tenha, pelo menos, uma época desportiva completa no clube de origem ou não tenha participado, na última época, em jogos oficiais.

f) Sempre que sejam identificadas e devidamente comprovadas, junto das Associações Distritais ou Regionais de Futebol ou da FPF, situações abusivas e nocivas para o processo formativo dos jovens praticantes da responsabilidade do Clube de origem.

## 16 – QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA DE CLUBE ESTRANGEIRO PARA CLUBE NACIONAL

(TABELA 6 - CO N1 PPF)

CLUBE	VALOR
<b>SÉNIOR</b>	
I Liga	€ 3 975,00
II Liga	€ 3 000,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + Liga Revelação	€ 2 025,00
Liga Placard (CN Futsal I Divisão)	€ 1 312,50
Campeonato Nacional de Futsal II Divisão + Campeonato Nacional de Futsal III Divisão	€ 1 237,50
Outros	€ 532,50
<b>JÚNIOR A</b>	
I Liga	€ 1 575,00
II Liga	€ 1 125,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + Liga Revelação	€ 750,00
Campeonatos distritais, futebol feminino e futsal	€ 100,00
<b>JÚNIOR B</b>	
I Liga	€1.500,00
II Liga	€1.050,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + Liga Revelação	€ 675,00
Campeonatos distritais, futebol feminino e futsal	€ 75,00
<b>JÚNIOR C</b>	
I Liga	€ 1 425,00
II Liga	€ 975,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + Liga Revelação	€ 600,00
Campeonatos distritais, futebol feminino e futsal	€ 50,00
<b>JÚNIOR D</b>	
I Liga	€ 1 350,00
II Liga	€ 900,00
Liga 3 + Campeonato Portugal	€ 525,00
Campeonatos distritais, futebol feminino e futsal	€ 45,00

### 17 – QUOTAS DE FILIAÇÃO

A pagar uma vez na época:

<b>A) QUOTA DE FILIAÇÃO</b>	
Clubes Ativos / Inativos	20,00 €

### 18 – QUOTAS DE INSCRIÇÃO

A pagar uma vez na época por cada equipa inscrita no respetivo escalão:

<b>C) QUOTAS DE INSCRIÇÃO / NACIONAIS</b>	
Liga 3	325,00 €
Campeonato Portugal	300,00 €
Juniores / Juvenis / Iniciados / Feminino / Futsal	40,00 €
<b>D) QUOTAS DE INSCRIÇÃO / DISTRITAIS</b>	
Seniores - I Divisão	140,00 €
Seniores - II Divisão	100,00 €
Seniores - Futsal Masculinos / Femininos / Sub 23	10,00 €
Seniores - Futebol Feminino	10,00 €
Juniores / Juvenis / Iniciados / Infantis / Benjamins	5,00 €
Traquinas / Petizes / Veteranos	Gratuito

### 19 – QUOTAS PARA CARTÕES, IMPRESSOS E OUTROS

<b>A) QUOTA EMISSÃO CARTÕES JOGADORES</b>	
Masculino - Seniores de Futebol de Onze e de Futsal (Distritais e Nacionais)	8,50 €
Feminino - Seniores de Futebol de Onze e de Futsal (Distritais e Nacionais)	6,00 €
Camadas Jovens (Futebol Onze, Futebol Sete e Futsal) (Distritais e Nacionais)	5,00 €
2ª via cartão jogadores	10,00 €
<b>B) QUOTA EMISSÃO CARTÕES AGREGADOS</b>	
Cartão Distrital	13,00 €
2ª via cartão distrital	10,00 €
Cartão Nacional	15,00 €
Cartão treinador estagiário oriundo de entidades privadas	350,00 €

**OBS.:** Às importâncias referidas em B) há a juntar o valor do seguro.

<b>C) IMPRESSOS E OUTROS</b>	
Pedidos de fotocópias de relatórios dos árbitros dos jogos da A.F. Santarém (sem incidentes)	5,00 €
Medalha extra (Estanho 60 mm)	(Acredita iva à taxa normal) 10,00 €
Medalha extra (Bronze 60 mm)	(Acredita iva à taxa normal) 5,00 €
Medalha extra (Bronze 50 mm)	(Acredita iva à taxa normal) 4,50 €

## 20 – QUOTAS FIXAS PARA JOGOS DISTRITAIS

### ÉPOCA DE 2025/2026

#### **FUTEBOL SÉNIOR**

CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO FUTEBOL DE ONZE MASCULINO - (Inclui arbitragem) -----	200,00 €
CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO FUTEBOL DE ONZE MASCULINO - (Inclui arbitragem) -----	110,00 €

#### **FUTSAL SÉNIOR**

CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DE FUTSAL MASCULINO - (Inclui arbitragem sem cronometrista) -----	65,00 €
- (Inclui arbitragem com cronometrista) -----	85,00 €
CAMPEONATO DISTRITAL SENIORES DE FUTSAL FEMININO - (Inclui arbitragem sem cronometrista) -----	55,00 €
- (Inclui arbitragem com cronometrista) -----	75,00 €

#### **FUTEBOL / FUTSAL JOVEM**

PROVAS DISTRITAIS BENJAMINS -----	5,00 €
PROVAS DISTRITAIS INFANTIS -----	7,50 €
PROVAS DISTRITAIS INICIADOS -----	10,00 €
PROVAS DISTRITAIS JUVENIS -----	10,00 €
PROVAS DISTRITAIS JUNIORES -----	15,00 €

OBS.: - Os valores acima indicados são devidos por cada jogo disputado como visitado, em cada escalão.

- As quotas terão que ser liquidadas na Associação até à quarta-feira posterior ao dia do jogo.

**IBAN AF Santarém: PT50 0036 0044 9910 0177 3591 6 ou PT 50 0035 2087 0002 0853 9306 4**

## 21 – EXAMES MÉDICO-DESPORTIVOS

- A. No ato da inscrição é OBRIGATÓRIO submeter o impresso de EXAME MÉDICO DESPORTIVO devidamente preenchido (\*), assinado e autenticado.
- B. Para reconhecimento da assinatura do médico deverá ser colocada, obrigatoriamente, no espaço reservado para o efeito no impresso de exame médico desportivo do Instituto de Desporto de Portugal a vinheta do Médico ou carimbo da Instituição Pública de Medicina Desportiva.

(\*). Não Serão aceites os impressos que não indiquem:

- Qual o escalão a que o jogador está apto;

- A data em que foi realizado o exame.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		PREENCHIMENTO ADICIONAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.		 <small>INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.</small>
<b>EXAME MÉDICO DESPORTIVO</b>		
<b>DATA</b> <input type="text"/>		COLAR VINHETA DO MÉDICO OU CARIMBO DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE MEDICINA DESPORTIVA  <b>DECISÃO MÉDICA</b> <input type="checkbox"/> APRESENTA CONTRAINDICAÇÕES PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE <input type="checkbox"/> NÃO APRESENTA CONTRAINDICAÇÕES PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE COM / SEM RESTRIÇÕES MAS No caso de subida de escalão deverá ser indicado neste espaço APTO a "escalão" ASSINATURA DO MÉDICO CÉDULA PROFISSIONAL Nº
<b>NOME</b> <input type="text"/>		
<b>C.C.</b> <input type="text"/>		
<b>D. NASCIMENTO</b> <input type="text"/>	<b>NACIONALIDADE</b> <input type="text"/>	
<b>MORADA</b> <input type="text"/>		
<b>C. POSTAL</b> <input type="text"/>		
<b>LOCALIDADE</b> <input type="text"/>	<b>TEL</b> <input type="text"/>	
<b>CLUBE</b> <input type="text"/>	<b>MODALIDADE</b> <input type="text"/>	
<b>ESCALÃO</b> <input type="text"/>		
<b>NOME/MÉDICO</b> <input type="text"/>		

- Na época 2025/2026 os exames médico-desportivos são feitos em impressos do IPDJ, que podem ser descarregados em [www.afsantarem.pt/Associação/Documentação/Impressos](http://www.afsantarem.pt/Associação/Documentação/Impressos).
- Os exames médico-desportivos têm validade anual.
- Os exames médico-desportivos devem ser realizados, em cada época desportiva, no momento da inscrição dos agentes desportivos nas federações desportivas.

## 22 – ACORDO EXAMES MÉDICOS DESPORTIVOS | ÉPOCA 2025-2026

A Associação de Futebol de Santarém informa todos os interessados que para a realização de exames médico desportivos durante a época 2025-2026 estabeleceu acordo com a empresa Enfercentro Múltiplos Cuidados de Saúde, Lda.

Para efetuar as marcações de exames médicos poderão utilizar os seguintes contactos:

Enfercentro, Múltiplos Cuidados de Saúde, Lda

Urb. Vila das Taipas Lote 4 R/c, 2080-195 Almeirim

Enfermeiras Paula Botelho e Ana Cristina Graís e Dr. João Calado Nunes

Contatos: 937582141 / 937582142 / 937582146

E-mail: paula.botelho.santos@gmail.com / graisana@gmail.com

### CONDIÇÕES

<b>Exame Médico Desportivo (EMD)</b>	
Recolha da história clínica, exame físico, exames complementares, preenchimento do respetivo atestado médico desportivo, emissão de parecer	
<b>Local</b>	✓ no clube ou nas instalações em Almeirim
<b>Frequência</b>	✓ o número de vezes necessárias para a observação de todos os Atletas e durante todo o ano, nas instalações, aos que iniciarem a sua atividade fora do início da época.
<b>Valores</b>	
<b>Exames realizados na clínica (em Almeirim)</b>	15,00 € / Pessoa
<b>Exames realizados nas Instalações do Clube (no mínimo 25 pessoas por deslocação)</b>	10,00 € / Pessoa
<b>Observações</b>	✓ Oferta do EMD em situações excecionais referenciadas pelos clubes
	✓ Se o Atleta praticar mais do que uma modalidade, e necessitar de vários atestados, apenas será cobrado um exame.
	✓ Protocolos: Em função do número de pessoas a examinar, poderão os Clubes acordar protocolo de colaboração diretamente com a Enfercentro.

## **23 – OBRIGATORIEDADE DE INSCREVER NA FICHA TÉCNICA JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE (FPF)**

1. Os Clubes/SAD`s podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os clubes têm que obrigatoriamente inscrever e fazer constar nas fichas técnicas pelo menos o seguinte número de jogadores formados localmente na F.P.F., nas provas de Seniores:

### **Ficha Técnica – Futebol Onze**

#### **Distritais (Seniores)**

1. Os clubes participantes nos Campeonatos Distritais têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos pelo menos **12** jogadores formados localmente na FPF, independentemente do seu estatuto.

### **Ficha Técnica – Futsal**

#### **Campeonatos Nacionais Futsal II Divisão e III Divisão / Distritais (Seniores)**

1. Os Clubes participantes nos Campeonato Nacionais Futsal II Divisão e III Divisão / Campeonatos Distritais têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos pelo menos **9** jogadores formados localmente, independentemente do seu estatuto.
2. Se os clubes inscreverem na ficha técnica jogadores Sub-20, a obrigatoriedade estabelecida no n.º 1 reporta-se a 10 ou 11 jogadores, consoante seja inscrito 1 ou 2.

#### **Definição**

Um jogador formado localmente é aquele que, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou por 24 meses.

Os jogadores que tenham ou adquiram, até ao final da presente época, o estatuto de jogador formado localmente, conservam esse estatuto.

Os jogadores inscritos na época desportiva 2019/20 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou por 24 meses.

## 24 – PUBLICIDADE NO EQUIPAMENTO

A - É autorizado o uso de publicidade no equipamento dos jogadores, com limite máximo de 4 patrocinadores, nas competições oficiais organizadas pela A.F.S..

B - A utilização de publicidade nos equipamentos deve ser homologada pela AFS, devendo os Clubes, para esse efeito, entregar à AFS requerimento com as especificações técnicas, sem prejuízo das regras seguintes:

1. O requerimento de homologação de publicidade deve ser acompanhado de fotografias do equipamento, nas quais seja perceptível a localização desta;
2. A publicidade deve enquadrar-se com as cores dos equipamentos e pode ser inserida da seguinte forma;
3. Na parte da frente da camisola, com uma medida até 600cm<sup>2</sup>;
4. Nas costas da camisola, desde que não impeça a visibilidade da numeração, até 450cm<sup>2</sup>.
5. Na manga esquerda até 100cm<sup>2</sup>, ficando a manga direita reservada à AFS com medida até 200 cm<sup>2</sup>.
6. Na parte da frente da perna esquerda, sobre o logótipo ou marca do fabricante, com uma medida até 120 cm<sup>2</sup>.
7. Para além da publicidade homologada, é autorizada a colocação nos equipamentos do logótipo ou nome do fabricante do equipamento, desde que não exceda 20cm<sup>2</sup> em cada peça do equipamento, podendo também ser inserido na camisola interior.

C - A inserção de publicidade nos equipamentos dos árbitros apenas pode ser contratualizada pela FPF.

D - A publicidade nos equipamentos dos árbitros apenas pode ser inserida nas mangas da camisola e não pode exceder 200cm<sup>2</sup>.

E - Os equipamentos dos árbitros podem conter o emblema do fabricante, da AFS/FPF, não podendo exceder 20cm<sup>2</sup> em cada peça de equipamento.

F - É proibida a exibição de quaisquer slogans, imagens ou formas de publicidade fora dos locais regularmente previstos, independentemente do seu suporte.

G - A AFS não pode ser responsabilizada por qualquer litígio emergente de contratos de patrocínio celebrados entre Clubes e patrocinadores, designadamente os que decorram da aplicação das presentes normas.

## **25 – SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DE JOGADORES**

- Os jogadores consideram-se automaticamente suspensos preventivamente, até resolução do Conselho de Disciplina, sempre que sejam expulsos do terreno de jogo, com exibição do cartão vermelho direto ou duplo cartão amarelo, devendo o árbitro mencionar na ficha técnica e o Delegado ter conhecimento através da sua assinatura na respetiva ficha técnica.
- O árbitro deverá no final do jogo dar sempre conhecimento dos jogadores advertidos e expulsos aos Delegados dos respetivos clubes, que rubricarão a ficha técnica para os efeitos tidos por convenientes.

### **ARTIGO 25º - CUMPRIMENTO DA PENA DE SUSPENSÃO APLICADA A JOGADORES**

1. A pena de suspensão aplicada a jogadores, seja por período de tempo, seja por jogos oficiais, é cumprida durante a época desportiva.
2. Se a pena de suspensão não for totalmente cumprida na época desportiva em que foi aplicada, sê-lo-á na época ou épocas subsequentes, nos termos seguintes:
  - a) **SUSPENSÃO POR PERÍODO DE TEMPO:** - É contada ininterruptamente, sem necessidade de inscrição do jogador.
  - b) **SUSPENSÃO POR JOGOS OFICIAIS:** - É necessária a inscrição do jogador, recomeçando a contagem do número de jogos de suspensão a partir da data em que ele estiver em condições regulamentares de poder alinhar.
3. A pena de suspensão por período de tempo aplicada a jogadores inabilita-os para o desempenho de qualquer cargo ou atividade sujeitos ao poder disciplinar da A.F.S. e, se o jogador suspenso exercer funções em organismo nacional, regional ou distrital, dessa ou de outra da modalidade, atendendo à gravidade da infração praticada, ao passado desportivo do infrator e a outras circunstâncias consideradas relevantes, poderá a esse ser remetida cópia do processo, a fim do órgão jurisdicional competente apreciar da eventual extensão da pena de suspensão.
4. A pena de suspensão por jogos oficiais é cumprida em todas as competições organizadas pela A.F.S..
5. Decorrendo, nas categorias seniores, juniores e juvenis, mais de uma prova em simultâneo em cada categoria, o jogador cumprirá a pena de suspensão por jogos oficiais sequencialmente em qualquer umas das provas.
6. Se o jogador estiver autorizado a participar em competições de categorias etárias diferentes, a pena de suspensão por jogos oficiais é cumprida nos jogos da categoria em que tiver sido inscrito.
7. Se no decurso do cumprimento da pena o jogador mudar de categoria etária, cumpre o resto da pena na categoria em que venha a ser integrado.
8. Sem prejuízo do disposto nos números 6 e 7 do presente artigo, se no decurso da mesma época desportiva cessar a competição da categoria etária em que o jogador tiver sido inscrito ou da prova nessa categoria onde participe e foi penalizado, este cumpre a pena em categoria superior, se habilitado nas Competições Nacionais ou noutras provas de âmbito Distrital da mesma categoria que o clube participe.
9. Os jogos não realizados só contam para efeito de cumprimento da pena se nos mesmos tiver sido averbada falta de comparência ao Clube adversário.

- Os jogos não homologados ou não terminados contam para efeito do cumprimento da pena, mas os jogadores que estavam impedidos de participar nesses jogos não podem alinhar no jogo de repetição ou no complemento do jogo.
- A pena de suspensão por jogos oficiais de jogadores e aplicados no futebol de praia apenas são cumpridos nesta variante.

## 26 – ADVERTÊNCIA A AGENTES DESPORTIVOS

### **ADVERTÊNCIA A DELEGADOS AOS JOGOS, MASSAGISTAS E OUTROS AGENTES**

**(C.O. 220-15/02/2016)**

- “Todos os Agentes Desportivos (Delegados aos jogos, Treinadores, Massagistas e/ou Outros) que tenham sido advertidos pelo Árbitro durante os jogos, **NOTIFICADOS ou NÃO** na ficha de jogo, só iniciam a contagem dos dias de suspensão, se isso suceder, a partir da data da publicação em Comunicado Oficial”  
Em caso de expulsão, dos agentes desportivos referidos aplica-se desde logo a suspensão automática (art. 30º do Regulamento Disciplinar da AFS).

## 27 – IDENTIFICAÇÃO DE TÉCNICOS E JOGADORES PELOS ÁRBITROS

- Os Delegados, dos clubes, aos jogos das provas Distritais são obrigados a apresentar aos árbitros, até 30 minutos antes do início dos mesmos, a Ficha Técnica própria e obtida através do Score ([www.score.fpf.pt](http://www.score.fpf.pt)) (em duplicado) totalmente preenchida, assinada e carimbada, o(s) cartão(ões) do(s) delegado(s), os cartões-licença dos jogadores efetivos e suplentes, estes no máximo de sete no caso do Futebol de Onze, Nove, Sete e do Futsal, bem como os cartões passados pela A.F.S. (jogos dos Distritais), que identifiquem os elementos que estejam oficialmente ao serviço do clube no jogo (Médico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Massagista, Técnicos), apenas substituíveis por documento oficial que os identifique no caso de extravio do mesmo.
- Só poderão ser delegados dos clubes aos jogos, Dirigentes possuidores de cartão emitido pela F.P.F. (jogos dos Nacionais) ou pela A.F.S. (jogos dos Distritais).
- Quando não comparecerem os Delegados indicados nas fichas técnicas os árbitros identificarão o indivíduo que apresenta a documentação e promoverá que ele assine no local destinado ao Delegado, no final do jogo.
- Nos jogos das Taças Nacionais de Futsal e Clube participante no Distrital, mas qualificado para disputar a Taça de Portugal, os cartões dos Dirigentes poderão ser os emitidos para o Distrital pelas Associações.
- Nas fichas técnicas os árbitros visarão mediante a aposição da sua rubrica:
  - Os jogadores efetivos e suplentes que tenham participado no encontro.
  - Quando for caso disso, indicarão no local apropriado, os números dos jogadores substituídos e dos substitutos que substituíram aqueles, bem como os tempos das substituições.

- Nas observações indicarão o nome dos jogadores substituídos e o resultado do jogo.
- Identificarão os jogadores confrontando-os com a respetiva licença e nunca confiando esse encargo a outrem ou deixando de o fazer.
- No final do encontro devolverão aos Delegados ao jogo todos os cartões.
- Os Delegados dos clubes devem confirmar, mediante assinatura da ficha técnica, os jogadores que eventualmente forem advertidos, expulsos ou considerados como tal, bem como o resultado do jogo. Se não o fizerem, estão sujeitos a Sanções Disciplinares.

6. Os árbitros verificarão o cumprimento das disposições referidas neste capítulo.
7. Se houver menção de expulsões e o Delegado do clube se recusar a assinar a ficha técnica, deverá o árbitro enviar juntamente com o relatório, os cartões dos atletas expulsos.
8. No caso de não existir ficha técnica a mesma pode ser substituída, excecionalmente, por impresso em duplicado contendo todos os dizeres da ficha técnica.

## **28 – PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E SEGURANÇA**

A Associação de Futebol de Santarém adotou um regulamento que estabelece os procedimentos de prevenção e sancionamento das manifestações de violência, racismo, xenofobia e intolerâncias nos espetáculos desportivos, nos termos da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, bem como os Procedimentos de Segurança a adotar nas competições por si organizadas, o qual pode ser consultado em [www.afsantarem.fpf.pt](http://www.afsantarem.fpf.pt).

## **29 – REGULAMENTO DE SEGURANÇA**

É dever dos promotores de espetáculos desportivos adotar e cumprir o regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo ou o regulamento de funcionamento, nos termos dos artigos 7.º e 7.º-A do [RJSED](#), na sua redação atual, referente aos recintos a utilizar nas competições desportivas.

## **30 – GESTOR DE SEGURANÇA**

De acordo com o Despacho n.º 11059/2023, de 30 de outubro, é obrigatória a designação de Gestor de Segurança em todas as provas organizadas pela Associação de Futebol de Santarém. Os promotores devem proceder a essa designação no início de cada época desportiva para as entidades: FPF / AFS / APCVD / Forças de Segurança / SM Proteção Civil, indicando a área de atuação.

### 31 – COLOCAÇÃO DOS BANCOS DESTINADOS AOS TÉCNICOS DOS CLUBES

1. Salvo no caso referido no parágrafo seguinte os bancos destinados aos Delegados ao jogo, Treinadores, Médico, Enfermeiro/Fisioterapeuta/Massagista e jogadores suplentes dos dois clubes devem ser sempre colocados ao longo da linha lateral, ambos à mesma distância da linha de meio campo, no limite máximo de 16 (dezasseis) metros.

O banco destinado aos elementos do clube visitante deve ser colocado, sempre que seja possível, do lado oposto aquele onde estiverem concentrados os Sócios do clube visitado.

A distância dos bancos à linha lateral, sempre que possível não pode ser inferior a 1 (um) metro (Área Técnica).

Sempre que possível os bancos deverão ser iguais e protegidos por materiais resistentes, não perfuráveis nem estilhaçáveis.

2. Apenas podem ser autorizadas a permanecer entre as linhas de demarcação do retângulo de jogo e respetiva vedação as pessoas mencionadas na ficha técnica de acordo com as indicações abaixo:

### 32 – COMPOSIÇÃO DO BANCO DE SUPLENTES

#### Elementos Oficiais

- Dois Delegados;
  - Treinador Principal;
  - Treinador Adjunto;
  - Treinador Estagiário, caso exista;
  - Médico;
  - Enfermeiro / Fisioterapeuta / Massagista / Técnico SBV-DAE;
- São admitidos no máximo cinco elementos oficiais no banco de suplentes, sendo obrigatório um delegado e um treinador. É admitida ainda a presença do treinador estagiário, caso este exista.**

#### Jogadores

- **Suplentes no máximo de 7** no Futebol de 11, Futebol de 9, Futebol de 7 e Futsal
- No caso do Futsal sénior passa a 8 ou 9, caso incluam 1 ou 2 jogadores Sub 20 de acordo com o regulamento da prova.
- Com exceção dos suplentes, os outros elementos do “banco” devem possuir as respetivas braçadeiras de identificação (os jogadores substituídos podem tomar parte no “banco”).
- Apenas poderão permanecer no “banco” os elementos constantes da ficha técnica, e possuidores do cartão emitido pela A.F.S. (não são válidos cartões de âmbito Nacional para os jogos dos Distritais).

### **33 – RECOMENDAÇÕES AOS CLUBES**

Chama-se a atenção a todos os Clubes para o facto de terem sido feitas aos árbitros as seguintes observações:

1. Total rigor no que respeita à presença de pessoas, no recinto de jogo, que não constam da ficha técnica entregue ao árbitro do encontro, bem como na identificação dos jogadores.
2. Dedicar cuidada atenção aos elementos do banco, os quais deverão ser possuidores de cartão emitido pela Associação de Futebol de Santarém e estar devidamente identificados na ficha técnica.

As infrações ao supra referenciado implicarão sanções disciplinares constantes no Regulamento Disciplinar.

#### **ATENÇÃO**

- A inclusão na Ficha Técnica de elementos que não estejam em condições legais ou regulamentares de representar o Clube ou intervir no jogo é punível nos termos do n.º 1 do Art.º 51 do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém.
- O Clube que não designar delegado ao jogo é punido nos termos do n.º 2 do artigo 85º do mesmo Regulamento, bem como, o delegado que se recuse a assinar a ficha técnica no final do jogo, é punido nos termos do n.º 1 do artigo 129º do RD da A.F.S..

### **34 – PLACAS PARA AS SUBSTITUIÇÕES**

Chama-se a atenção de todos os clubes nossos filiados, que deverá ser rigorosamente cumprido o determinado no Artigo 89º do Regulamento Disciplinar da AF Santarém, que a seguir se transcreve:

#### **\*DA NÃO APRESENTAÇÃO DE PLACAS AQUANDO DAS SUBSTITUIÇÕES\***

O clube visitado ou considerado como tal que, para a realização de jogo oficial, não disponibilize, por forma a serem prontamente utilizadas nos termos regulamentares, placas de identificação para a substituição de jogadores, será punido pela primeira vez com repreensão por escrito, pela segunda com multa de 10,00 € e pelas seguintes com acréscimos de 10,00 € até ao limite de 50,00 €.

CARACTERÍSTICAS DAS PLACAS: Medidas = 50 cm x 30 cm

### **35 – OBRIGATORIEDADE DE PRESENÇA DE MACA NOS JOGOS OFICIAIS**

Em todos os jogos é obrigatória a presença de uma MACA situada no local onde se realizam as substituições dos jogadores, e sempre que possível, deverá haver a presença dos Bombeiros.

## 36 – HORÁRIO DOS JOGOS

### CAMPEONATOS DISTRITAIS

#### FUTEBOL DE ONZE

##### SENIORES - \* DOMINGOS \*

16,00 HORAS	=	De 1 de julho de 2025 até 25 de outubro de 2025
15,00 HORAS	=	De 26 de outubro de 2025 até 28 de fevereiro de 2026
16,00 HORAS	=	De 1 de março de 2026 até 2 de maio de 2026
17,00 HORAS	=	De 3 de maio de 2026 até 30 de junho de 2026

**Observação:** No período de 26 de outubro a 28 de fevereiro, sempre que se verifique necessário, poderão os jogos ser adiados em 30 minutos para fazer face às necessidades de deslocação das equipas de arbitragem.

##### JUNIORES - \* SÁBADOS \*

15,00 HORAS	=	De 1 de julho de 2025 até 28 de fevereiro de 2026
16,00 HORAS	=	De 1 de março de 2026 até 2 de maio de 2026
17,00 HORAS	=	De 3 de maio de 2026 até 30 de junho de 2026

**Observação:** No caso de haver jogos de infantis de futebol 9 no sábado à tarde, os jogos de futebol 11 serão às 17,00 horas.

##### JUVENIS E INICIADOS - \* DOMINGOS \*

10,00 HORAS	=	De 1 julho de 2025 até 30 de junho de 2026
-------------	---	--

**Observação:** Sempre que se realizem dois jogos no mesmo campo, de manhã, a equipa de mais perto joga às 09,00 horas e a equipa de mais longe joga às 11,00 Horas. Caso as equipas visitantes intervenientes sejam do mesmo clube ou localidade nos dois jogos realiza-se primeiro o jogo da categoria superior. No caso das equipas serem da mesma categoria realiza-se primeiro o jogo que tiver o número de jogo mais baixo. Caso coincida a realização de mais de dois jogos ao domingo de manhã passa para sábado anterior (15,00 h / 17,00 h ou 19,00 h, em função da ocupação dos recintos) o jogo da equipa de mais longe. No caso da distância ser idêntica passa o jogo da categoria mais baixa, ou se da mesma categoria, o que tiver o número de jogo mais baixo.

#### FUTEBOL DE SETE

##### INFANTIS E BENJAMINS - \* SÁBADOS \*

10,30 HORAS	=	De 1 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026
-------------	---	---

Sempre que se realizem dois jogos no mesmo campo, de manhã, a equipa de mais perto joga às 09,00 horas e a equipa de mais longe joga às 11,00 Horas. Caso as equipas visitantes intervenientes sejam do mesmo clube ou localidade nos dois jogos realiza-se primeiro o jogo da categoria superior. No caso das equipas serem da mesma categoria realiza-se primeiro o jogo que tiver o número de jogo mais baixo.

**Observação:** Sempre que estejam agendados mais de dois jogos para o mesmo campo será(ão) transferido(s) para a tarde o(s) jogo(s) da(s) categoria(s) inferior(es), preferencialmente. Ou no caso de serem da mesma categoria o da equipa visitada designada com a letra mais afastada do A (neste caso, sempre que se realizem dois jogos no mesmo campo, de tarde, a equipa de mais longe joga às 15,00 horas e a equipa de mais perto joga às 16,30 horas.

##### INFANTIS E BENJAMINS FEMININOS - \* DOMINGOS \*

15,00 HORAS	=	De 1 de julho de 2025 até 28 de fevereiro de 2026
16,00 HORAS	=	De 1 de março de 2026 até 2 de maio de 2026
17,00 HORAS	=	De 3 de maio de 2026 até 30 de junho de 2026

**Observação:** No caso de haver jogos de outros escalões no domingo à tarde, os jogos dos escalões de futebol feminino serão realizados após.

## FUTEBOL DE NOVE

### INFANTIS - \* SÁBADOS \*

15,00 HORAS = De 1 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025

### INICIADOS FEMININOS - \* SÁBADOS \* JUVENIS FEMININOS - \* DOMINGOS \*

15,00 HORAS = De 1 de julho de 2024 até 23 de março de 2025

16,00 HORAS = De 24 de março de 2025 até 4 de maio de 2025

17,00 HORAS = De 5 de maio de 2025 até 30 de junho de 2025

**Observação:** *No caso de haver jogos de outros escalões no domingo à tarde, os jogos dos escalões de futebol feminino serão realizados após.*

## FUTSAL

### MASCULINO E FEMININO – (TODOS OS ESCALÕES)

De 1 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026

\* SÁBADOS \*

14H30 ÀS 21H00

\* DOMINGOS/

FERIADOS \*

14H30 ÀS 19H00

Marcação pelos clubes sem necessidade de acordo do adversário, dentro do horário indicado, antes do sorteio.

= Após a divulgação do programa de jogos, se houver necessidade de alteração de dia ou hora já se torna necessário o acordo do adversário.

Quando não houver informação por parte dos clubes do horário para realização dos jogos como visitado, os jogos serão marcados para:

- Sábados às 18:00 horas – Seniores

- Sábados às 16:00 horas – Juniores e Juvenis.

### EXCEÇÃO BENJAMINS, INFANTIS E INICIADOS

10,00 HORAS

ÀS

12,00 HORAS

= Nos escalões de Benjamins, Infantis e Iniciados também poderão marcar jogos dentro deste horário, sem necessidade de acordo do adversário, antes do sorteio.

= Quando não houver informação em contrário por parte dos Clubes, os jogos dos escalões de Benjamins, Infantis e Iniciados serão marcados para os Sábados às 11:00 horas.

### VETERANOS

De 1 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026

\* SEXTAS-FEIRAS \*

20H00 ÀS 21H30

Marcação pelos clubes sem necessidade de acordo do adversário, dentro do horário indicado, antes do sorteio.

= Após a divulgação do programa de jogos, se houver necessidade de alteração de dia ou hora já se torna necessário o acordo do adversário.

Quando não houver informação por parte dos clubes do horário para realização dos jogos como visitado, os jogos serão marcados para 20.30 horas.

**OBS.1:** *Os jogos da última jornada de cada prova terão de ser realizados na data e hora programados inicialmente, não estando sujeitas a pedidos de marcação ou a alterações por parte dos Clubes.*

**OBS.2:** *Sempre que se verifique uma taxa elevada de ocupação dos recintos é da responsabilidade dos clubes promotores arranjar soluções para marcação dos jogos (recinto alternativo ou acordo com adversário para alteração de data/hora)*

### **37 – ALTERAÇÃO DA MARCAÇÃO DE JOGO** (exclusivo via Score)

O pedido de alteração só será aceite quando o mesmo dê cumprimento rigoroso aos requisitos estipulados regulamentarmente:

- Ser efetuado via plataforma Score (<https://score.fpf.pt/AlteracaoJogo>), com 15 (quinze) dias de antecedência ao da realização do jogo ([Manual Score – Alteração de Jogos](#));
- Com a concordância dos dois intervenientes.
- Na última jornada não são autorizadas alterações de data ou hora, quando solicitadas pelos clubes.
- No caso de alteração de campo não há necessidade de acordo entre os clubes intervenientes desde que seja efetuada com 15 dias de antecedência, sendo, contudo, obrigatório que o pedido venha devidamente fundamentado.

Os casos devidamente justificados, que o pedido entre fora do prazo, poderão ser aceites após apreciação superior, sendo, no entanto, debitada uma quota de € 25,00, na conta corrente do Clube. Todos os outros casos que o pedido entre fora do prazo as alterações não serão aceites.

### **38 – CAMPOS DE FUTEBOL = ACESSO AOS BALNEÁRIOS**

1. Chama-se a atenção dos clubes para o facto de não ser permitida a permanência de quaisquer pessoas na área de acesso aos balneários.
2. Na referida área, apenas é permitida a circulação para os balneários das pessoas com direito a esse acesso, pelo que Dirigentes, ainda que com braçadeiras, estão em situação ilegal e sujeitos a matéria disciplinar.
3. Quando em serviço, os cartões da F.P.F., com sobrecarga “PISTA”, dão acesso ao seu titular direito a permanecer na área de acesso aos balneários.

### **39 – CAMPOS**

1. É facultado a qualquer clube, que apresente razões comprovativas da impossibilidade de utilizar o seu campo (excetuando-se a interdição por motivos disciplinares) ou àqueles cujos campos tiveram sido considerados incapazes, o direito de jogar em campo de outro, mediante prévia autorização escrita do seu proprietário (ou havido como tal).
2. Os clubes que não apresentarem campo próprio jogarão nos campos dos adversários ou naqueles que previamente indicarem de acordo escrito destes e desde que mereça ratificação da A.F.S..
3. Os clubes possuidores de campos relvados e de treinos utilizarão de preferência os primeiros.
  - a) Se por motivo de força maior o não puderem fazer, servir-se-ão dos de treinos desde que deem do facto conhecimento à A.F.S. e ao clube adversário, com a antecedência mínima de 10 dias.
4. Por dificuldades de campos, ou por outras circunstâncias, poderão ser agrupados, no mesmo campo, dois ou mais encontros de provas da A.F.S..
5. Os campos dos clubes associados, quando disponíveis das provas oficiais, ficam à disposição da A.F.S. para a organização de encontros que esta entenda realizar, não podendo os seus proprietários (ou considerados como tal) opor-se a essa utilização sem razão considerada justificada pela A.F.S..

6. A vistoria das instalações desportivas dos clubes compete à A.F.S. a qual, no decurso de cada época, promoverá uma vistoria oficial.
  - a) As vitorias são da responsabilidade da Direção da A.F.S..
7. No início de cada época e até ao dia 1 de agosto, os clubes associados deverão informar a A.F.S. em autos próprios (que para o efeito lhes serão fornecidos) sobre as condições dos campos a utilizar em provas oficiais.
  - a) Até que se verifique a vistoria oficial, os clubes serão os únicos responsáveis pelas consequências originadas por falsas ou erradas informações prestadas nos autos referidos no corpo deste artigo.
8. VISTORIAS – Todos os Clubes que tenham procedido à beneficiação ou modificação nas suas instalações desportivas no decurso da época, deverão comunicar esse facto aos Serviços da Associação, para que se proceda à vistoria regulamentar, com vista à sua homologação.
9. Os jogos dos clubes cujos campos se encontrem interditados por motivos disciplinares, efetuar-se-ão em campos neutros à escolha da A.F.S..
10. Os jogos anulados e mandados repetir, por motivo de protestos julgados procedentes serão disputados nos campos onde se efetuaram da primeira vez.
11. Todos os jogos das provas da A.F.S. serão efetuados em campos que obedeçam às condições fixadas no número seguinte e serão disputados de harmonia com as regras de jogo oficialmente adotadas.
12. Os campos deverão obedecer às seguintes condições:

### DIMENSÕES

	Futebol de 11	Futebol de 9	Futebol de 7	Futsal	Futebol Praia
<b>Comprimento máximo</b>	110 metros	75 metros	75 metros	42 metros	37 metros
<b>Comprimento mínimo</b>	90 metros	65 metros	55 metros	25 metros	35 metros
<b>Largura máxima</b>	75 metros	64 metros	55 metros	25 metros	28 metros
<b>Largura mínima</b>	55 metros	55 metros	40 metros	16 metros	26 metros

**OBS.:** Em todos os casos o comprimento será superior à largura.

### VEDAÇÕES (Futebol de Onze)

MATERIAL UTILIZADO	LINHAS LATERAIS	LINHAS CABECEIRAS
Madeira	1,50 metros	2,00 metros
Cimento	2,00 metros	3,00 metros
Ferro	2,00 metros	3,00 metros
Cabo metálico	2,50 metros	3,50 metros

**OBS.:** Os cabos metálicos devem ter, pelo menos 0,015 milímetros de diâmetro e devem ser suportados por hastes espaçadas 2 metros e serem bem esticados.

### VEDAÇÕES (Futsal)

MATERIAL UTILIZADO	LINHAS LATERAIS	LINHAS CABECEIRAS
Qualquer Material	0,5 metros	1,00 metros

**OBS.:** \* A mesa e o Banco de Suplentes têm que estar a 0,5 m da Linha Lateral  
\* A altura mínima das vedações será de 1.00 metro.

### BALIZAS

**FUTEBOL DE ONZE**  
7,32 m x 2,44 m  
(medidas interiores)

**FUTEBOL DE SETE/NOVE**  
6 m x 2 m  
(medidas interiores)

**FUTSAL**  
3 m x 2 m  
(medidas interiores)

**FUTEBOL PRAIA**  
5,5 m x 2,20 m  
(medidas interiores)

### FUTEBOL DE PRAIA

Perímetro à volta do campo com uma largura entre 1 metro a 2 metros

**OBS.:** \* A mesa e o Banco de Suplentes têm que estar após a área do perímetro de segurança.  
\* O comprimento das linhas laterais deve ser superior ao das linhas de baliza.

### UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS NA MARCAÇÃO DE CAMPOS DE JOGOS

Na marcação dos campos pelados deve ser utilizada a cal líquida, admitindo-se no entanto que, desde que a natureza do terreno o aconselhe, as marcações possam ser feitas a negro ou a vermelho, utilizando-se o pó de carvão ou o pó de tijolo.

Em caso algum será permitida a utilização de serradura de madeira, que facilmente se eleva do solo, ou a cal viva que em contacto com a água pode causar queimaduras.

## **40 – REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E DE SEGURANÇA A OBSERVAR NA CONCEPÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS BALIZAS DE FUTEBOL (DECRETO-LEI Nº. 100/2003)**

### VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

Todos os equipamentos desportivos já colocados ao serviço dos utilizadores devem ser objeto, por parte da entidade responsável pelos equipamentos desportivos, de verificação de estabilidade e solidez, num prazo de 90 dias a contar da data da publicação do despacho conjunto, de acordo com as modalidades de ensaio definidas nos documentos constantes no Regulamento.

### UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

- a) Os equipamentos desportivos devem ser mantidos, durante todo o tempo de utilização, em condições que excluam a possibilidade de queda, quando utilizado nas condições razoavelmente previsíveis, designadamente assegurando a estabilidade do equipamento no caso de suspensão e balanço na barra superior da baliza de futebol.
- b) Os equipamentos desportivos que não se encontrem nas condições referidas nos números anteriores não devem estar acessíveis a utilização.
- c) Compete à entidade responsável pelos equipamentos desportivos assegurar o cumprimento do disposto nos números anteriores.

## 41 – ARBITRAGEM

1. Se faltarem os árbitros nomeados, deverão os delegados oficiais dos dois clubes, acompanhados dos respetivos capitães, pôr-se de acordo e procurar, entre a assistência, um árbitro oficial que substitua o nomeado.
  - a) No caso de não chegarem a acordo, a escolha do árbitro deve ser feita pelo observador dos árbitros ou, na falta deste, por qualquer dirigente da A.F.S. ou da F.P.F. que se encontre presente.
  - b) Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados na alínea a), os delegados dos clubes sortearão, entre si, qual deles designará o árbitro e aquele a quem competir esse cargo, procurará na assistência um árbitro oficial em atividade ou licenciado (devidamente identificado), devendo-se dar prioridade ao primeiro.
  - c) O árbitro escolhido nas condições previstas no corpo deste artigo e nas suas alíneas a) e b), não pode ser recusado por nenhuma das equipas.
  - d) Nenhum árbitro oficial, em atividade, pode negar a sua cooperação nos casos referidos.
  - e) Se não houver na assistência nenhum árbitro oficial, em atividade ou licenciado, devem os delegados dos dois clubes acompanhados dos capitães, pôr-se de acordo quanto ao elemento a escolher. Na falta de acordo os delegados sortearão entre si aquele que o deve designar.
    - I. Àquele a quem competir esse cargo:
      - \* Recrutará na assistência um elemento da sua confiança,  
ou
      - \* Confiará a arbitragem a um jogador da sua equipa,  
ou
      - \* Em última instância, entregará a direção do encontro ao capitão do seu grupo.
    - II. Quaisquer das últimas hipóteses previstas no nº 1 desta alínea não implica redução numérica dos elementos das equipas em jogo.
2. O clube que se recusar a cumprir o disposto no artigo 1º será punido de harmonia com o estabelecido no Regulamento Disciplinar.
3. Nenhum clube poderá recusar-se a jogar, alegando a falta de árbitro. Sempre que um encontro não se efetuar, independentemente da vontade do árbitro ou do seu substituto o clube ou clubes que a tal tenham dado motivo, serão punidos de acordo com o estabelecido no Regulamento Disciplinar.
4. Na falta de árbitros assistentes, o árbitro, em primeira instância, deve procurar substitutos entre indivíduos da sua confiança que se encontrem na assistência, de preferência árbitros oficiais.
  - a) Não sendo possível substituir, nos termos indicados, os árbitros assistentes faltosos, o árbitro então, deve proceder do seguinte modo:

1º Se faltar apenas um árbitro assistente, escolherá por sorteio, qual o clube a cujo delegado caberá o encargo de recrutar um substituto.

2º Se faltarem os dois árbitros assistentes entregará a cada um dos delegados o encargo de escolher um substituto.

b) Para o recrutamento referido nos nºs 1º e 2º da alínea anterior, os delegados deverão seguir o critério preconizado nos nºs 1º e 2º da alínea e) do artigo **108.05.**, tendo em atenção o disposto nos artigos **108.06.** e **108.07.**.

5. Se, no decurso de um jogo, um árbitro assistente não puder continuar em ação, ou por impossibilidade física ou por ter sido expulso pelo árbitro, proceder-se-á à sua substituição em conformidade com o artigo **108.08.**.

6. Em nenhum caso o árbitro poderá dar início ao jogo sem que a equipa de arbitragem se encontre completa. Do mesmo modo, o jogo não poderá prosseguir se, em qual quer momento, se verificar algum dos casos referidos no artigo **108.09.** e não for possível a sua substituição.

7. No caso do árbitro ter interrompido a partida em consequência de decisão sua, tomada ao abrigo das Leis de Jogo, nenhum árbitro oficial poderá substituí-lo na direção do jogo.

8. Se não comparecer nenhum dos elementos da equipa de arbitragem oficialmente designada nem uma das equipas, o delegado da equipa presente em campo deverá tomar as seguintes providências:

a) Escolherá, dentro dos espectadores, um árbitro oficial, a quem fornecerá as licenças dos seus jogadores para efeito da sua identificação e para oficializar a sua presença. O árbitro escolhido deverá relacionar os nomes dos jogadores presentes e os números das respetivas licenças, competindo-lhe enviar a referida relação à A.F.S. no prazo de 24 horas.

b) Nenhum árbitro oficial, em atividade, pode negar a sua cooperação no caso anterior.

c) Se não for possível encontrar um árbitro oficial as diligências mencionadas na alínea a) caberão ao observador dos árbitros ou, na sua falta, a qualquer dirigente da A.F.S. ou da F.P.F. que porventura se encontre presente.

d) Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados na alínea anterior, o próprio delegado da equipa presente se encarregará das diligências discriminadas na alínea a), devendo, no entanto, fazer-se acompanhar por duas pessoas de reconhecida idoneidade e, de preferência, integradas na hierarquia desportiva.

NOTA: Se houver menção de expulsões e o Delegado do clube se recusar a assinar a ficha técnica, deverá o árbitro enviar juntamente com o relatório, os cartões dos atletas expulsos.

## 42 – BOLAS

### FUTEBOL

1. Compete ao clube VISITADO fornecer sempre as bolas necessárias para a realização integral do jogo, podendo contudo, o clube VISITANTE jogar a segunda parte com as bolas por ele fornecidas, devendo para isso manifestar esse interesse, informando o árbitro aquando da entrega da documentação.
2. Nos jogos de campo neutro, esta última regra deverá ser observada.
3. O árbitro, se não considerar uma ou ambas as bolas em condições, deve recusar-se a utilizá-las, mencionando o facto no respetivo relatório do encontro.
4. As bolas a utilizar nas diversas Provas são como se segue:
  - a) SENIORES, JUNIORES, JUVENIS, INICIADOS MASC. E FEM. – FUTEBOL DE ONZE  
A circunferência da bola não será superior a 70 cm nem inferior a 68 cm. No começo do jogo, não pesará mais de 450 gramas nem menos de 410 gramas (BOLA N.º 5).
  - b) BENJAMINS E INFANTIS – FUTEBOL DE SETE | INFANTIS – FUTEBOL DE NOVE  
As bolas a utilizar nos jogos de Infantis terão as dimensões da medida n.º 4. A bola terá uma circunferência máxima de 66 cm e mínima de 62 cm. Não poderão pesar no começo do jogo mais de 390 gramas nem menos de 340 gramas.
  - c) FUTEBOL PRAIA  
A circunferência da bola terá 70 cm no máximo e 68 cm no mínimo. No começo do jogo tem de pesar no máximo 440 gramas e no mínimo 400 gramas. A pressão da bola será entre 0,24 e 0,26 atmosferas ao nível do mar.

### FUTSAL

1. Caberá ao Clube visitado fornecer as bolas necessárias para o jogo, permitindo-se que cada equipa apresente bola.
2. Neste caso, o árbitro garantirá a utilização de bolas fornecidas por ambos os Clubes, previligiando-se a utilização das bolas da equipa visitante no primeiro período.
3. Nos jogos efetuados em campo neutro esta regra deve ser promovida.

### FUTSAL MASCULINO E FEMININO

A circunferência da bola não será superior a 64 cm nem inferior a 62 cm. No começo do jogo o peso não poderá ser superior a 440 gramas nem inferior a 400 gramas.

No caso de jogos do escalão de Benjamins serão utilizadas bolas de formação (circunferência entre 55 cm e 58 cm).

## 43 – PROTESTO DOS JOGOS

### EXTRATO DO REGIMENTO CONSELHO JUSTIÇA DA AF SANTARÉM

#### **ARTIGO 59º** **(Legitimidade)**

1. Os protestos dos jogos só podem ser interpostos pelos Clubes neles intervenientes;
2. Carecem, no entanto, de legitimidade, nos protestos com fundamento em erros de arbitragem, os Clubes que deles beneficiaram.

#### **ARTIGO 60º** **(Admissibilidade)**

1. Só são admitidos protestos sobre a validade dos jogos com os fundamentos seguintes:  
Irregulares condições do terreno do jogo;  
Erros de arbitragem.
2. Os protestos sobre as condições do terreno de jogo só poderão ser considerados se forem feitos, antes do início do encontro, perante o árbitro, por um dos delegados ao jogo do Clube, mediante declaração expressa no Relatório do Jogo, salvo se incidirem sobre factos ocorridos durante a marcha do encontro, hipótese em que deverá o delegado ao jogo, na primeira interrupção do encontro, prevenir o árbitro de que, no final da partida, fará o seu protesto, nos moldes apontados;
3. Não são admitidos os protestos quanto ao estado do terreno do jogo propriamente dito se o árbitro o considerar em boas condições para se jogar;
4. Os protestos com fundamento em erros de arbitragem só poderão ter lugar sobre questões que impliquem errada aplicação das Leis de Jogo (e nunca sobre questões de facto, que são irrecuráveis), devendo o protesto ser declarado mediante envio de e-mail para geral@afsantarem.pt no prazo de 24 horas a contar do termo do jogo em causa.

#### **ARTIGO 61º** **(Confirmação do Protesto)**

Os protestos deverão ser confirmados até ao terceiro dia seguinte ao da realização dos jogos, mediante a apresentação das alegações na Secretaria da A.F.S..

#### **ARTIGO 62º** **(Alegações)**

As alegações deverão constar de articulado, dirigido ao Presidente do Conselho de Justiça, apresentado em duplicado, tal como os documentos que lhe forem juntos, no qual deve:  
Ser descrita, com precisão, a factualidade integrante da irregularidade determinante do protesto;  
Ser indicadas, com clareza e rigor, as normas violadas;  
Ser requeridas todas as diligências de prova admissíveis;  
Ser identificados todos os meios de prova apresentados.

#### **ARTIGO 63º** **(Meios de Prova)**

1. Nos protestos com fundamento em irregulares condições do terreno do jogo, são permitidos, todos os meios de prova.
2. Nos protestos com fundamento em erros de arbitragem apenas é permitido ao Clube protestante requerer a tomada de declarações aos membros da equipa de arbitragem, dos delegados ao jogo, se os houver e aos delegados dos Clubes intervenientes.
3. O relator poderá, contudo, ordenar oficiosamente quaisquer outras diligências tendentes ao apuramento da matéria sob protesto.

**ARTIGO 64º**  
**(Tramitação)**

1. Apresentadas as alegações e efetuada a distribuição, a Secretaria junta cópia do Relatório do Jogo e das Fichas Técnicas e Relatório do Delegado se o houver.
2. Se a petição tiver em condições de ser recebida, o relator ordenará a citação do Clube adversário para responder, podendo ordenar a realização das diligências que repute necessárias ou a junção de quaisquer meios de prova admissíveis.
3. A resposta ao protesto deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho, no prazo de cinco dias e obedecer aos requisitos indicados no artigo 62º.

**ARTIGO 65º**  
**(Regime Supletivo)**

Em tudo o que não estiver expressamente regulado, aplica-se o disposto para os processos de recurso.

**PARTE VI**  
**DAS CUSTAS**

**ARTIGO 66º**  
**(Regra de Custas)**

1. Todos os processo que corram perante o Conselho de Justiça, bem como os seus incidentes, estão sujeitos a tributação em custas, em cujo pagamento será condenada a parte vencida.
2. Havendo mais de uma parte vencida, responderão pela totalidade das custas, aqueles que das mesmas não estejam isentos.

**ARTIGO 67º**  
**(Custas)**

1. As custas compreendem:  
A taxa de justiça, constante das tabelas anexas a este Regimento;  
Despesas inerentes ao processo, incluindo as de expediente e secretaria, abrangendo estas os encargos com fotocópias de documentação e com portes de correio, além da quantia fixa de 2,50 € (dois euros e cinquenta cêntimos) por cada fração de 50 folhas de processado, bem como as despesas com funcionários de secretaria resultantes de serviços prestados fora de horas normais de expediente ou no exterior.

**ARTIGO 68º**  
**(Isenções)**

São isentos de custas:

A Associação de Futebol de Santarém e os seus Órgãos e agentes;

Os Clubes que utilizem exclusivamente jogadores amadores em todas as categorias e quando os processos se refiram a provas em que apenas possam participar jogadores amadores;

Os jogadores amadores que se encontrem nas condições constantes na alínea anterior e os árbitros dos distritais.

**ARTIGO 69º**  
**(Dos Preparos)**

1. Em cada processo haverá lugar, por cada parte que nele intervenha, a um preparo, de montante igual a metade da taxa de justiça, cujo pagamento será efetuado na tesouraria da Associação de Futebol de Santarém, em numerário ou através da entrega de vale ou cheque do respetivo montante.
2. Nos incidentes não há preparos.

**ARTIGO 70º**  
**(Oportunidade dos Preparos)**

1. Os preparos são efetuados no momento da apresentação da petição de recurso ou do requerimento de protesto e com a contestação ou resposta, salvo no caso da apresentação por telefax, em que deverão ser efetuados no primeiro dia útil seguinte.
2. Na falta de pagamento oportuno do preparo, os processos prosseguirão, devendo os serviços da A.F.S. prestar informação sobre essa falta ao relator, aquando da conclusão seguinte do processo.
3. O relator condenará a parte em falta, numa multa a fixar entre dois terços da unidade de conta e 4 unidades de conta e ordenará a sua notificação à parte faltosa para, no prazo de 5 dias, efetuar o pagamento da multa e do preparo em dívida, sob a cominação do disposto no número seguinte.
4. O decurso do prazo a que se reporta o número anterior, sem que seja feito o pagamento do preparo e da multa, importa a extinção da instância ou o desentranhamento da contestação ou resposta, conforme o caso, sem prejuízo do disposto no número seguinte;
5. Se o processo for objeto de indeferimento liminar, o relator condena o recorrente em multa a fixar entre um terço da unidade de conta e 2 unidades de conta.
6. Sempre que entenda conveniente, poderá o relator, mediante informação dos serviços e em despacho fundamentado, ordenar que as partes efetuem preparos até ao pagamento total das custas prováveis, calculadas pela secretaria nos termos do artigo 67º.

**ARTIGO 71º**  
**(Conta e Pagamento)**

1. No final de cada processo será elaborada uma conta de custas respeitante ao processo e seus incidentes.
2. Na contagem de custas será efetuado, quando necessário, o arredondamento para a décima do euro superior.
3. O vencedor tem direito apenas à restituição do preparo efetuado.
4. O prazo de pagamento voluntário das custas é de 20 dias a contar da notificação da conta.

**ARTIGO 72º**  
**(Falta de Pagamento)**

1. A falta de pagamento, no prazo referido no artigo anterior, das multas e custas em que as partes sejam condenadas, obstará a que, enquanto perdurar, os Serviços competentes recebam quaisquer novos contratos ou compromissos desportivos na categoria em causa no respetivo processo e determina o cancelamento dos existentes, no fim da época, em que intervenham os responsáveis por aquele pagamento, quando se tratar de Clubes e jogadores. No caso de se tratar de árbitros, dirigentes, treinadores, secretários técnicos, médicos, massagistas, auxiliares técnicos e empregados ou quaisquer outros agentes, a falta de pagamento inabilita-los-á para o desempenho de qualquer atividade ao serviço de organismos desportivos da modalidade.
2. As partes que tenham em dívida custas de processo anterior, não são admitidas a litigar em novo processo, como requerentes.

**ARTIGO 73º**  
**(Direito Subsidiário)**

Nos casos omissos, aplicar-se-á subsidiariamente o Código das Custas Judiciais.

**TABELA DA TAXA DE JUSTIÇA**

*PROTESTOS*

Outros Clubes .....	4 UC
------------------------	------

#### 44 – PAGAMENTO DE MULTAS

Em conformidade com o Regulamento Disciplinar as multas aplicadas pelo Conselho de Disciplina deverão ser liquidadas na Tesouraria da Associação de Futebol de Santarém, no prazo de VINTE DIAS, contados a partir do 3º dia posterior à data da Comunicação ou no primeiro dia útil seguinte a esse 3º dia.

Decorrido esse prazo e não se mostrando feito o respetivo pagamento, será o mesmo agravado em 50%.

Informa-se que mesmo quando o saldo seja credor a liquidação de multas torna-se obrigatória.

**Chamamos a especial atenção para os prazos de pagamentos das multas de modo a evitar o seu agravamento.**

#### 45 – QUOTA POR CEDÊNCIA DE CAMPO

Nas cedências de campo à Associação para a realização de jogos poderá ser observado o pagamento ao seu proprietário das seguintes quotas:

1 - JOGOS EM CAMPO PELADO / RELVADO SINTÉTICO -----	50,00 €
2 - JOGOS EM CAMPO RELVADO NATURAL -----	100,00 €

#### 46 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA DOS JOGOS

##### I – CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO (Organização Financeira da responsabilidade dos Clubes)

Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da I Divisão:

- Policiamento, se necessário;
- Quota fixa por cada jogo para a A.F.S. incluindo a arbitragem, no valor de 200,00 €;

##### II – CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO (Organização Financeira da responsabilidade dos Clubes)

Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da II Divisão:

- Policiamento, se necessário;
- Quota fixa por cada jogo para a A.F.S. incluindo a arbitragem, no valor de 110,00 €;

##### III – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL MASCULINO (Organização Financeira da responsabilidade dos Clubes)

Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital de Futsal Masculino:

- Policiamento, se necessário;
- Quota fixa por cada jogo para a A.F.S. incluindo a arbitragem, no valor de 65,00 €, caso haja cronometrista no jogo acresce um valor de 20,00€;

##### IV – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL FEMININO (Organização Financeira da responsabilidade dos Clubes)

Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital de Futsal Feminino:

- Policiamento, se necessário;
- Quota fixa por cada jogo para a A.F.S. incluindo a arbitragem, no valor de 55,00 €, caso haja cronometrista no jogo acresce um valor de 20,00€;

##### V – TAÇA DO RIBATEJO

Constituem encargos financeiros nos jogos da 1ª Fase:

- Pagamento quota de arbitragem no valor de 110,00€.

Estes valores sofrerão alteração sempre que nos prémios também isso aconteça.  
A organização financeira incluindo os bilhetes de ingresso, policiamento e pessoal de serviço da responsabilidade do clube visitado.

Constituem encargos financeiros nos jogos da 2ª Fase:

- a) Quota de arbitragem - 120,00 €;
- b) Policiamento, se necessário;
- c) Custo de Bilhete;
- d) Bilheteiros / Fiscais da A.F.S., se houver;
- e) Percentagem de 12% sobre a receita liquidada para a A.F.S.
- f) IVA á taxa normal em vigor sobre a receita bruta;

## 47 – BILHETES

A definição do preço dos bilhetes a utilizar nos Campeonatos Distritais é da responsabilidade dos clubes na qualidade de visitados, tendo como limite os valores abaixo indicados:

<u>PROVA</u>	<u>GERAL</u>
Campeonato Distrital da I Divisão .....	5,00 €
Campeonato Distrital da II Divisão .....	4,00 €
Taça do Ribatejo Seniores .....	(*)
Final Taça do Ribatejo .....	A definir em Comunicado Oficial

(\*) – 5,00 € (caso participe um ou dois Clubes da I Divisão) ou 4,00 € (caso não haja participação de clubes da I Divisão).

**Observação:** Os clubes participantes em jogos das eliminatórias da Taça do Ribatejo, podem chegar a entendimento para alteração do preço conforme tabela abaixo.

	Caso participe 1 ou 2 clubes da 1ª Divisão	Caso não haja participação de clubes da 1ª Divisão
Geral A	<b>5,00 €</b>	-
Geral B	4,00 €	<b>4,00 €</b>
Geral C	3,00 €	3,00 €
Geral D	-	2,00 €

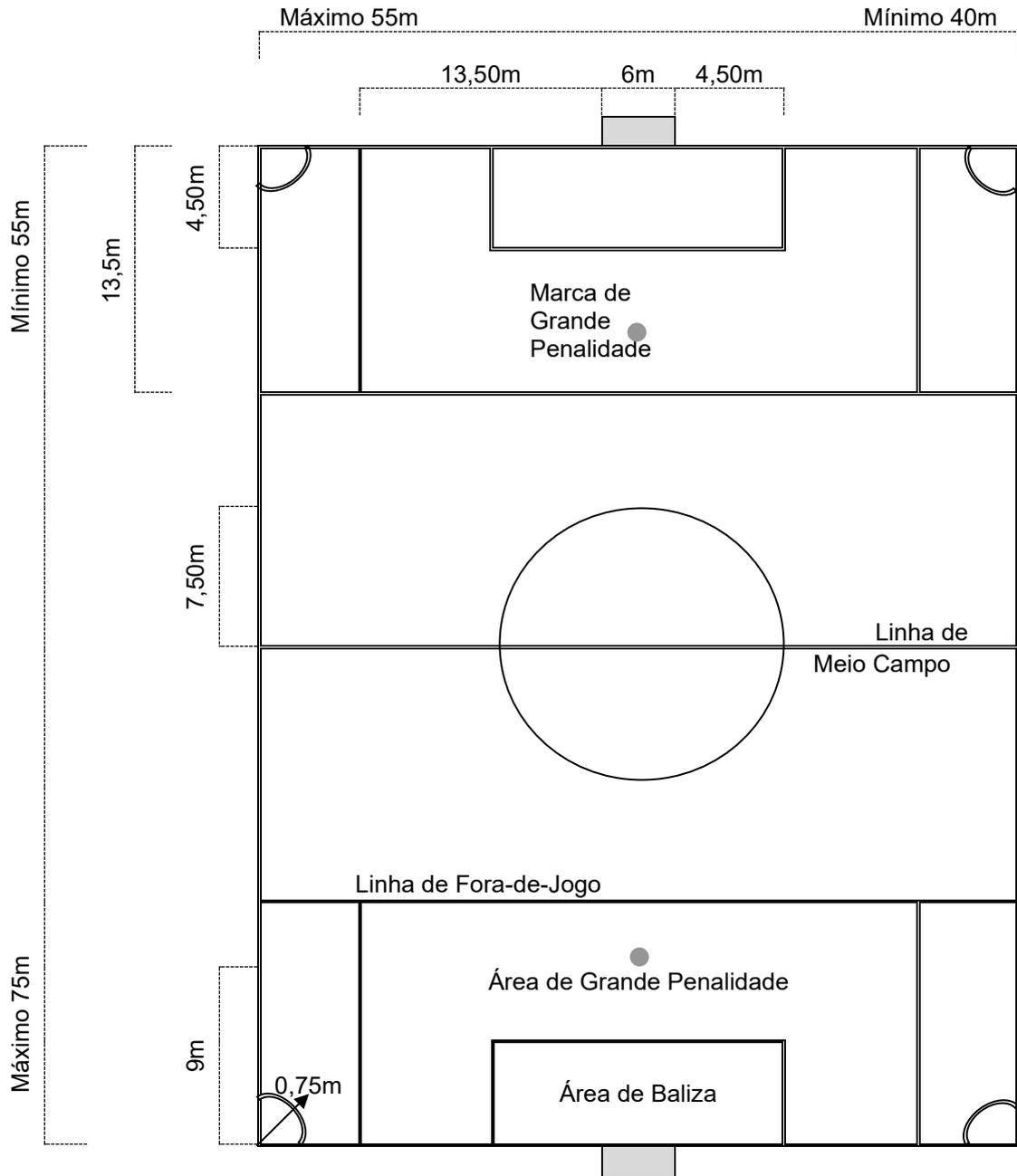
## 48 – JOGOS E TORNEIOS PARTICULARES

A organização e participação em jogo ou torneio particular está sujeita ao cumprimento do que determina o [Regulamento de Autorização e Homologação de Jogos, Torneios e outras Manifestações Desportivas](#).

Os pedidos de autorização de jogo ou torneio particular que apenas necessite de parecer da AFS, terá de dar entrada nos serviços com a antecedência mínima de 20 dias em relação à data do jogo/torneio, instruído com toda a documentação necessária.

# ANEXOS



**MEDIDAS DO CAMPO DE FUTEBOL DE 7****VEDAÇÕES**

MATERIAL UTILIZADO	LINHAS LATERAIS	LINHAS CABECEIRAS
Madeira	1,50 metros	2,00 metros
Ferro/Cimento	2,00 metros	3,00 metros
Cabo metálico	2,50 metros	3,50 metros

- OBS.:** - Os cabos metálicos devem ter, pelo menos 0,015 milímetros de diâmetro e devem ser suportados por hastes espaçadas 2 metros e serem bem esticados.  
- As vedações têm uma altura mínima de 1 metro.  
- O comprimento das linhas laterais deve ser superior ao das linhas de baliza.

**Balizas:** Altura – 2,00m / Comprimento - 6,00m

**Postes Balizas:** Perímetro – entre 31,40cm e 37,70 cm

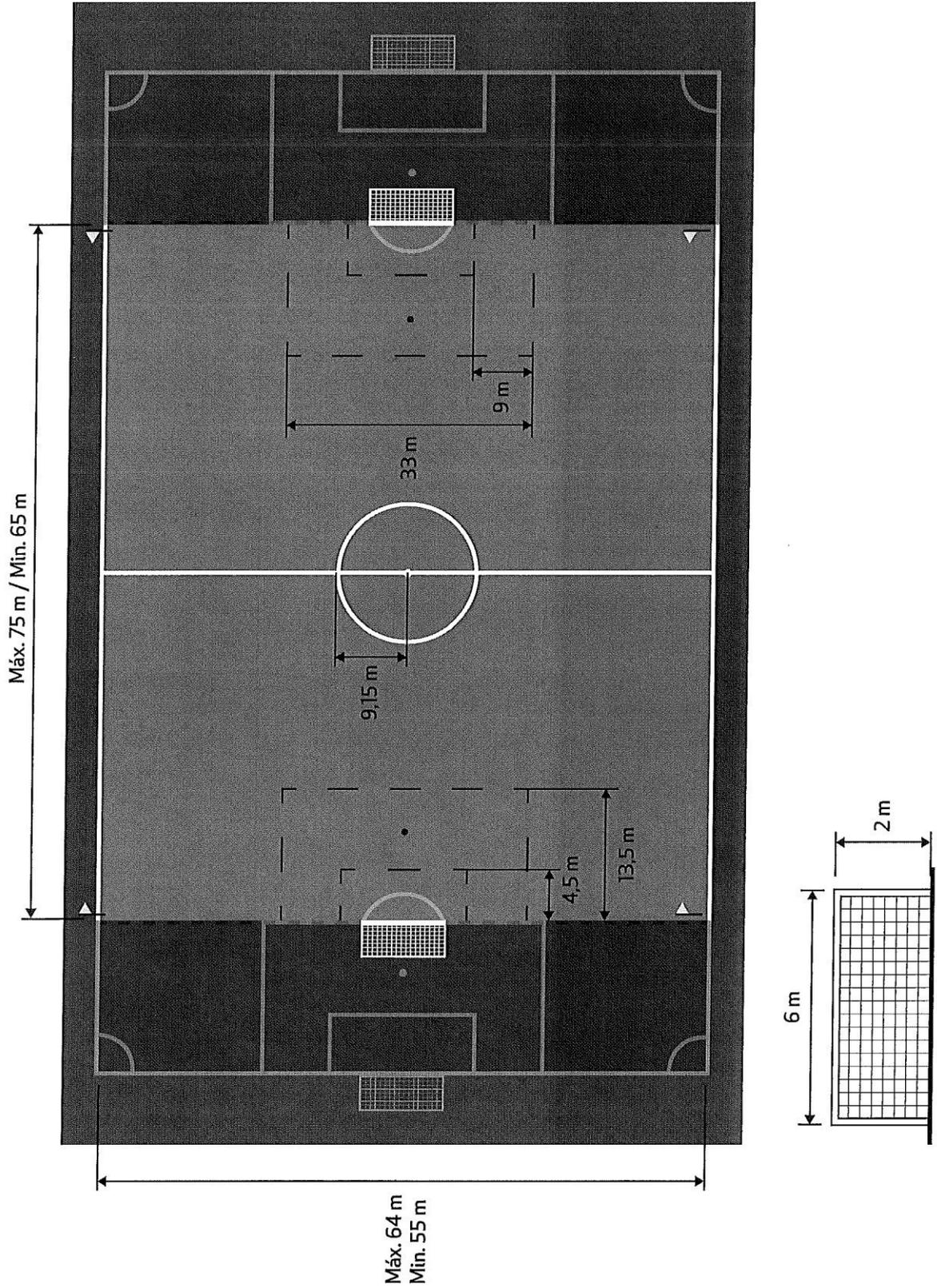
Diâmetro – entre 10cm e 12cm

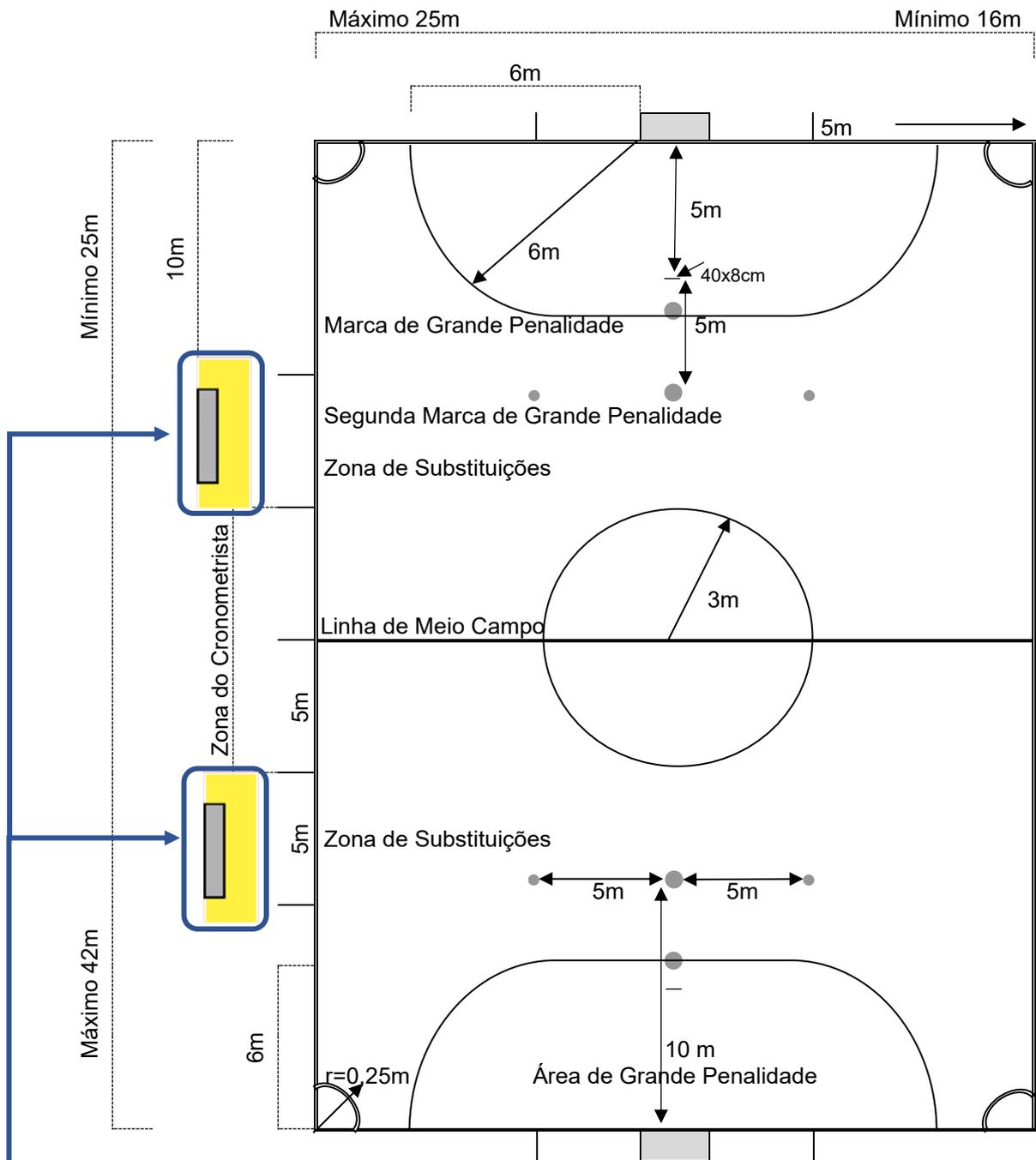
**Linhas:** mesmo diâmetro dos postes (entre 10cm e 12 cm)



## MEDIDAS DO CAMPO DE FUTEBOL DE 9

### TERRENO JOGO FUTEBOL 9



**MEDIDAS DO CAMPO DE FUTSAL****VEDAÇÕES (Futsal)**

MATERIAL UTILIZADO	LINHAS LATERAIS	LINHAS CABECEIRAS
Qualquer material	0,50 metros	1,00 metros

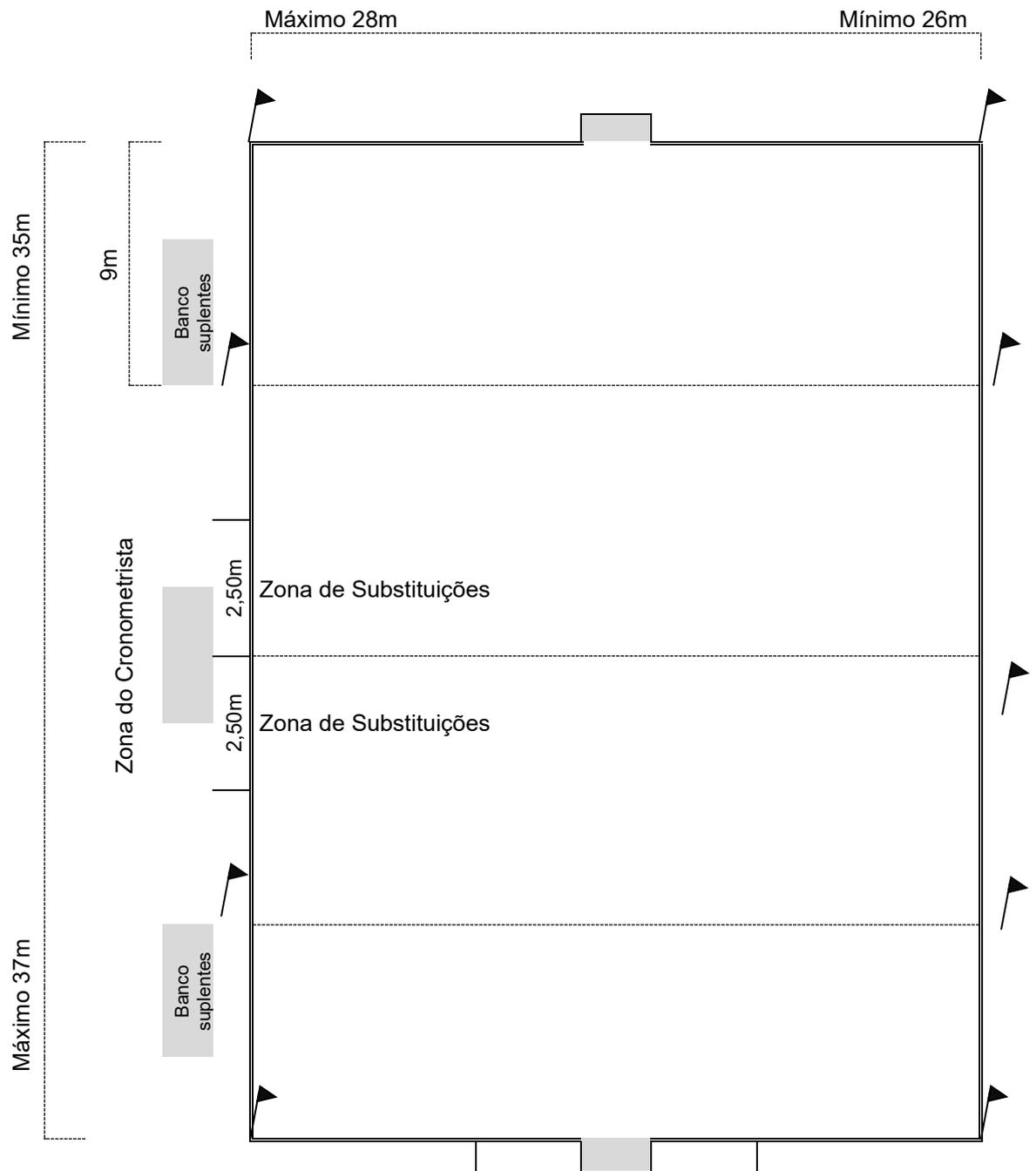
**OBS.:**- A mesa e o banco de suplentes tem que estar a 0,50 m da linha lateral.  
- O comprimento das linhas laterais deve ser superior ao das linhas de baliza.

**Balizas:** Altura – 2,00m / Comprimento – 3,00m

**Postes e Barra das Balizas:** Mesma largura e espessura (8 cm)

**Linhas:** Devem ter uma largura entre 5 cm e 8 cm



**MEDIDAS DO CAMPO DE FUTEBOL DE PRAIA****VEDAÇÕES (Futebol de Praia)**

MATERIAL UTILIZADO	LINHAS LATERAIS	LINHAS CABECEIRAS
Qualquer material	1 a 2 metros	1 a 2 metros

**OBS.:-** A mesa e os bancos de suplentes têm que estar após a área do perímetro de segurança.  
- O comprimento das linhas laterais deve ser superior ao das linhas de baliza.

**Perímetro de Segurança:** Área à volta do campo com uma largura entre 1 a 2 m

**Balizas:** Altura – 2,20m / Comprimento – 5,50m

**Postes e Barra das Balizas:** devem ter a mesma largura e espessura (entre 10 e 20 cm)

**Linhas:** Devem ter uma largura entre 8 a 10 cm

**Bandeirolas laterais:** Devem ser colocadas entre 1 a 1,5 m da linha lateral





ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

## PEDIDO DE EMISSÃO CARTÕES INGRESSO PARA COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÉPOCA 20\_\_ / 20\_\_

Órgão de Comunicação Social: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Solicita a emissão de (assinalar com X o nº de cartões pretendidos):

1	2	3	4
---	---	---	---

cartão(ões) de ingresso para acompanhar os jogos dos Campeonatos Distritais da Associação de Futebol de Santarém.

OBS.: Aquando do ingresso nos jogos dos Campeonatos Distritais, os portadores destes cartões deverão ir munidos de CREDENCIAL nominativa e colectiva de todos os colaboradores do Órgão de Comunicação em serviço nesse fim-de-semana.

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável pela solicitação:

Nome:

Contacto telefónico:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Carimbo do Órgão de Comunicação Social)

A preencher pelos  
serviços da  
A.F.Santarém

Data de recepção:

		/			/				
--	--	---	--	--	---	--	--	--	--

Data de registo:

		/			/				
--	--	---	--	--	---	--	--	--	--

O(A) Funcionário(a):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# CARTA DE DISPENSA

(em papel timbrado do clube)

(Para jogadores que já se encontram inscritos na presente época)

## Declaração

Declaramos prescindir dos serviços do jogador \_\_\_\_\_,  
a fim do mesmo se inscrever pelo \_\_\_\_\_  
na presente época, ao abrigo dos Regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol em vigor.

Mais informamos que o referido jogador efetuou / não efetuou jogos oficiais na presente época

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**A Direção**

Carimbo

---

---

---

### IMPORTANTE

- SÃO NECESSÁRIAS AS ASSINATURAS DE 3 DIRETORES, CARIMBO OU SELO BRANCO DO CLUBE, SENDO OBRIGATÓRIO O RECONHECIMENTO DAS ASSINATURAS PELA ASSOCIAÇÃO DISTRITAL RESPECTIVA;
- É NECESSÁRIO A DECLARAÇÃO SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DO CLUBE.



# QUOTA ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA

(em papel timbrado do clube)

## Declaração

Para os devidos efeitos o Clube \_\_\_\_\_  
informa que prescinde dos valores referentes a quotas adicionais a que possa ter direito na  
transferência do jogador \_\_\_\_\_,  
para o Clube \_\_\_\_\_  
na época 20\_\_\_/20\_\_\_.

Data: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**A Direção**

Carimbo

---

---

---

### IMPORTANTE

- SÃO NECESSÁRIAS AS ASSINATURAS DE 3 DIRETORES, CARIMBO OU SELO BRANCO DO CLUBE, SENDO OBRIGATÓRIO O RECONHECIMENTO DAS ASSINATURAS PELA ASSOCIAÇÃO DISTRITAL RESPECTIVA;
- É NECESSÁRIO A DECLARAÇÃO SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DO CLUBE.

ESTA FICHA DEVE ACOMPANHAR A  
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM  
PROVAS / FICHA DE INSCRIÇÃO DE  
EQUIPAS



A preencher pelos serviços da AFS

DATA DE RECEPÇÃO

FUNC.

## FICHA DE CONTACTOS OFICIAIS - ÉPOCA DE 2025-2026

### CLUBE

Clube  Código

### MORADA SEDE

Morada

Código Postal  -  Localidade

### CONTACTOS: TELEFONE/EMAIL

MÓVEL

SEDE

CAMPO / PAVILHÃO

E-MAIL OFICIAL

(Este campo é de preenchimento obrigatório)

E-MAIL ALTERNATIVO

SITIO NA INTERNET

Pe'l'A Direção

---

---

---

(Carimbo ou selo branco do clube)

### CONTACTO PRESIDENTE

Nome

Contacto 1

Cargo/Função

PRESIDENTE DA DIRECÇÃO / COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Contacto 2

E-mail

Declaro que autorizo o tratamento pela Associação de Futebol de Santarém dos meus dados pessoais facultados, de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Declaro que autorizo a divulgação dos meus contactos, aos parceiros da Associação de Futebol de Santarém no âmbito da atividade.

Assinatura

### CONTACTO GESTOR DE SEGURANÇA

Nome

Contacto

E-mail

Declaro que autorizo o tratamento pela Associação de Futebol de Santarém dos meus dados pessoais facultados, de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Declaro que autorizo a divulgação dos meus contactos, aos parceiros da Associação de Futebol de Santarém no âmbito da atividade.

Assinatura



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

A preencher pelos serviços da AFS

DATA DE RECEPÇÃO

FUNC.

## FICHA DE CONTACTOS (COMUNICADO OFICIAL) - ÉPOCA DE 2025-2026

### CLUBE

Clube

Código

### CONTACTOS E CARGOS DE DIRIGENTES E OUTROS ELEMENTOS

Nome

Telemóvel

Cargo/Função

Escalão

E mail

Autorizo divulgação dos contactos

Declaro que autorizo o tratamento pela Associação de Futebol de Santarém dos meus dados pessoais facultados, de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

#### Assinatura

Nome

Telemóvel

Cargo/Função

Escalão

E mail

Autorizo divulgação dos contactos

Declaro que autorizo o tratamento pela Associação de Futebol de Santarém dos meus dados pessoais facultados, de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

#### Assinatura

Nome

Telemóvel

Cargo/Função

Escalão

E mail

Autorizo divulgação dos contactos

Declaro que autorizo o tratamento pela Associação de Futebol de Santarém dos meus dados pessoais facultados, de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

#### Assinatura

Nome

Telemóvel

Cargo/Função

Escalão

E mail

Autorizo divulgação dos contactos

Declaro que autorizo o tratamento pela Associação de Futebol de Santarém dos meus dados pessoais facultados, de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

#### Assinatura

Nome

Telemóvel

Cargo/Função

Escalão

E mail

Autorizo divulgação dos contactos

Declaro que autorizo o tratamento pela Associação de Futebol de Santarém dos meus dados pessoais facultados, de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Pel'A Direção

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Carimbo ou selo branco do clube)





# FUTEBOL / FUTSAL

NOME DO CLUBE/SAD/SDUQ LDA	<input type="text"/>	CÓDIGO SCORE	<input type="text"/>
COMPETIÇÃO 1	<input type="text"/>		
COMPETIÇÃO 2	<input type="text"/>		
COMPETIÇÃO 3	<input type="text"/>		
COMPETIÇÃO 4	<input type="text"/>		
COMPETIÇÃO 5	<input type="text"/>		
COMPETIÇÃO 6	<input type="text"/>		

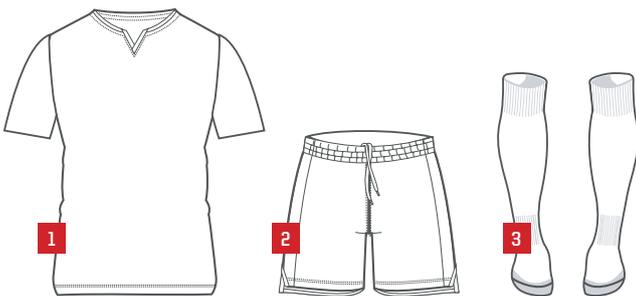
**NOTA:** O clube apenas deverá preencher o campo 2, 3, 4, 5 e 6 caso utilize o mesmo equipamento em diferentes competições.

## MARCA DOS EQUIPAMENTOS

MARCA

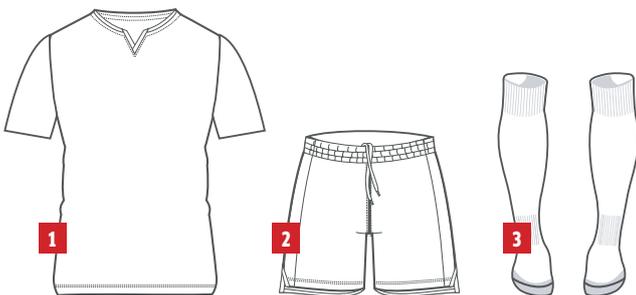
## COR DOS EQUIPAMENTOS

### JOGADOR EM CAMPO



		1.ª OPÇÃO	2.ª OPÇÃO
CAMISOLA	1	<input type="text"/>	<input type="text"/>
CALÇÕES	2	<input type="text"/>	<input type="text"/>
MEIAS	3	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		3.ª OPÇÃO	4.ª OPÇÃO
CAMISOLA	1	<input type="text"/>	<input type="text"/>
CALÇÕES	2	<input type="text"/>	<input type="text"/>
MEIAS	3	<input type="text"/>	<input type="text"/>

### GUARDA-REDES



		1.ª OPÇÃO	2.ª OPÇÃO
CAMISOLA	1	<input type="text"/>	<input type="text"/>
CALÇÕES	2	<input type="text"/>	<input type="text"/>
MEIAS	3	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		3.ª OPÇÃO	4.ª OPÇÃO
CAMISOLA	1	<input type="text"/>	<input type="text"/>
CALÇÕES	2	<input type="text"/>	<input type="text"/>
MEIAS	3	<input type="text"/>	<input type="text"/>

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**NOTA:** O Clube deve enviar as maquetes ou fotografias de todos os equipamentos acima identificados.

**IMPORTANTE:** Esta declaração deve ser assinada e carimbada pelo Clube.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

**ÉPOCA 2025-2026**

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

Ao abrigo do artº. 111.01. do Regulamento de Provas Oficiais da AF Santarém, vem o(a) Clube \_\_\_\_\_ pela presente, **CONFIRMAR** a sua participação no CAMPEONATO DISTRITAL DA 1ª DIVISÃO DE \_\_\_\_\_ na época de 2025/2026, e informar que irá usar o Campo / Estádio:

\_\_\_\_\_ para a realização dos jogos na qualidade de visitado naquela prova.

Mais declara:

1. Aderir incondicionalmente às regras, regulamentos e decisões emitidas pelos órgãos da AF Santarém;
2. Cumprir todas as obrigações decorrentes do Regulamento de Provas Oficiais (R.P.O.);
3. Aceitar incondicionalmente os Estatutos e decisões da AF Santarém;
4. Cumprir as Leis do Jogo em vigor na AF Santarém;
5. Jogar na competição para que se encontra classificado e cumprir as suas regras.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O Clube deve anexar à presente declaração:

- Licença de utilização do recinto desportivo indicado
- Formulário dos equipamentos de jogo
- Prova da propriedade do recinto desportivo ou da titularidade de um direito que permita a utilização durante a época desportiva
- Regulamento de Segurança ou Regulamento de Funcionamento do recinto

**SIM (X)**

**Informamos que não pretendemos aderir ao seguro da AF Santarém, pelo que juntamos as declarações de seguro próprio a esta ficha (Jogadores e Dirigentes).**

Assinatura dos Diretores do Clube  
(conforme documento de identificação)

Carimbo do Clube

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Local reservado aos serviços da AF Santarém**

Reconheço as assinaturas supra, por semelhança com o documento de identificação, dos elementos abaixo:

Nome Diretor

nº Doc. Ident.

Cargo

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O Funcionário \_\_\_\_\_

**Esta declaração e os anexos acima identificados devem dar entrada nos serviços da AF Santarém até ao dia 31 de julho de 2025, impreterivelmente.**

ENTREGAR NA A.F.SANTARÉM  
ATÉ AO PRAZO LIMITE DE  
INSCRIÇÃO INDICADO EM  
CADA PROVA



A preencher pelos serviços da AFS

DATA DE RECEPÇÃO

FUNC.

## FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROVAS - **FUTEBOL 11** - ÉPOCA DE **2025/2026**

Clube

Código

Na qualidade de Diretores, confirmamos que o Clube acima indicado, na época de 2025/2026 pretende participar nas seguintes provas:

Provas

Indicar com (✓) as equipas a inscrever

### CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA II DIVISÃO

(Prazo limite inscrição 28-08-2025)

A B

Campo a utilizar A:

Campo a utilizar B:

### CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES DA II DIVISÃO

(Prazo limite inscrição 11-09-2025)

A B

Campo a utilizar A:

Campo a utilizar B:

### CAMPEONATO DISTRITAL DE JUVENIS DA II DIVISÃO

(Prazo limite inscrição 11-09-2025)

A B

Campo a utilizar A:

Campo a utilizar B:

### CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS DA II DIVISÃO

(Prazo limite inscrição 11-09-2025)

A B

Campo a utilizar A:

Campo a utilizar B:

Informamos que não pretendemos aderir ao seguro da AF Santarém, pelo que juntamos as declarações de seguro próprio a esta ficha (Jogadores e Dirigentes).

SIM (X)

Pel' A Direção

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Carimbo ou selo branco do clube)

NOTAS:

Anexar comprovativo(s) da propriedade do(s) recinto(s) ou autorização do proprietário para utilização durante a época.  
Anexar Regulamento de Segurança ou Regulamento de Funcionamento dos recintos indicados.

**OBS.:** Os pedidos de desencontro só serão aceites até 10 (dez) dias antes da data do sorteio

Nota: Todos os Clubes participantes no Campeonato Distrital de Seniores Masculinos da 1ª Divisão, terão que participar, obrigatoriamente, com uma equipa de formação (qualquer categoria jovem - Futebol 11, Futebol 9 ou Futebol 7)

O PRAZO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DAS EQUIPAS NAS PROVAS DISTRITAIS ACIMA LISTADAS É O INDICADO EM CADA PROVA, PELO QUE A PRESENTE FICHA DEVE DAR ENTRADA NOS SERVIÇOS DA AF SANTARÉM ATÉ AQUELA DATA.

ENTREGAR NA A.F.SANTARÉM  
ATÉ AO PRAZO LIMITE DE  
INSCRIÇÃO INDICADO EM CADA  
PROVA



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

A preencher pelos serviços da AFS

--	--	--	--

DATA DE RECEPÇÃO

FUNC.

## FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROVAS - FUTEBOL 7 E 9 - ÉPOCA DE 2025/2026

Clube

Código

Na qualidade de Diretores, confirmamos que o Clube acima indicado, na época de 2025/2026 pretende participar nas seguintes provas:

### Provas FUTEBOL MASCULINO

Indicar com (✓) as equipas a inscrever

#### CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS DE FUTEBOL 9

(Prazo limite inscrição 04-09-2025)

A  B

Campo a utilizar A:  Campo a utilizar B:

#### CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS DE FUTEBOL 7

(Prazo limite inscrição 04-09-2025)

A  B  C  D

Obs: A inscrição de uma 3ª equipa de Infantis terá que ser obrigatoriamente em Futebol 9

Campo a utilizar A:  Campo a utilizar B:

Campo a utilizar C:  Campo a utilizar D:

#### LIGA BENJAMINS SUB-11 (Futebol 7 - sem tabela classificativa)

(Prazo limite inscrição 18-09-2025)

A  B  C  D

Campo a utilizar A:  Campo a utilizar B:

Campo a utilizar C:  Campo a utilizar D:

#### LIGA BENJAMINS SUB-10 (Futebol 7 - sem tabela classificativa)

(Prazo limite inscrição 18-09-2025)

A  B  C  D

Campo a utilizar A:  Campo a utilizar B:

Campo a utilizar C:  Campo a utilizar D:

### Provas FUTEBOL FEMININO

Indicar com (✓) as equipas a inscrever

#### CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES DE FUTEBOL 9 FEMININO

(Prazo limite inscrição 18-09-2025)

A  B

Campo a utilizar A:  Campo a utilizar B:

#### CAMPEONATO DISTRITAL DE JUVENIS DE FUTEBOL 9 FEMININO

(Prazo limite inscrição 18-09-2025)

A  B

Campo a utilizar A:  Campo a utilizar B:

#### CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS DE FUTEBOL 9 FEMININO

(Prazo limite inscrição 18-09-2025)

A  B

Campo a utilizar A:  Campo a utilizar B:

#### CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS DE FUTEBOL 7 FEMININO

(Prazo limite inscrição 18-09-2025)

A  B

Campo a utilizar A:  Campo a utilizar B:

#### LIGA BENJAMINS FUTEBOL 7 FEMININO (sem tabela classificativa)

(Prazo limite inscrição 18-09-2025)

A  B

Campo a utilizar A:  Campo a utilizar B:

Informamos que não pretendemos aderir ao seguro da AF Santarém, pelo que juntamos as declarações de seguro próprio a esta ficha (Jogadores e Dirigentes).

SIM (X)

Pel' A Direção

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Carimbo ou selo branco do clube)

**NOTAS:** Anexar comprovativo(s) da propriedade do(s) recinto(s) ou autorização do proprietário para utilização durante a época.  
Anexar Regulamento de Segurança ou Regulamento de Funcionamento dos recintos indicados.

**OBS.:** Os pedidos de desencontro só serão aceites até 10 (dez) dias antes da data do sorteio

Nota: Todos os Clubes participantes no Campeonato Distrital de Seniores Masculinos da 1ª Divisão, terão que participar, obrigatoriamente, com uma equipa de formação (qualquer categoria jovem - Futebol 11, Futebol 9 ou Futebol 7)

O PRAZO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DAS EQUIPAS NAS PROVAS DISTRITAIS ACIMA LISTADAS É O INDICADO EM CADA PROVA, PELO QUE A PRESENTE FICHA DEVE DAR ENTRADA NOS SERVIÇOS DA AF SANTARÉM ATÉ AQUELA DATA.

ENTREGAR NA A.F.SANTARÉM  
ATÉ AO PRAZO LIMITE DE  
INSCRIÇÃO INDICADO EM CADA  
PROVA



A preencher pelos serviços da AFS

--	--	--	--

DATA DE RECEPÇÃO

FUNC.

## FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROVAS - FUTSAL - ÉPOCA DE 2025/2026

Clube

Código

Na qualidade de Diretores, confirmamos que o Clube acima indicado, na época de 2025/2026 pretende participar nas seguintes provas:

### Provas FUTSAL MASCULINO

Indicar com (✓) as equipas a inscrever

CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL MASCULINO (Prazo limite de inscrição 04-09-2025)				A	B
Pavilhão a utilizar A:		Hora início:	:	Dia (assinalar com ✓)	Sábado Domingo
Pavilhão a utilizar B:		Hora início:	:	Dia (assinalar com ✓)	Sábado Domingo

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES FUTSAL MASCULINO (Prazo limite de inscrição 04-09-2025)				A	B
Pavilhão a utilizar A:		Hora início:	:	Dia (assinalar com ✓)	Sábado Domingo
Pavilhão a utilizar B:		Hora início:	:	Dia (assinalar com ✓)	Sábado Domingo

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUVENIS FUTSAL MASCULINO (Prazo limite de inscrição 04-09-2025)				A	B
Pavilhão a utilizar A:		Hora início:	:	Dia (assinalar com ✓)	Sábado Domingo
Pavilhão a utilizar B:		Hora início:	:	Dia (assinalar com ✓)	Sábado Domingo

CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS FUTSAL MASCULINO (Prazo limite de inscrição 04-09-2025)				A	B
Pavilhão a utilizar A:		Hora início:	:	Dia (assinalar com ✓)	Sábado✓ Domingo✓
Pavilhão a utilizar B:		Hora início:	:	Dia (assinalar com ✓)	Sábado✓ Domingo✓

CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS FUTSAL (Prazo limite de inscrição 11-09-2025)				A	B
Pavilhão a utilizar A:		Hora início:	:	Dia (assinalar com ✓)	Sábado Domingo
Pavilhão a utilizar B:		Hora início:	:	Dia (assinalar com ✓)	Sábado Domingo

CAMPEONATO DISTRITAL DE VETERANOS FUTSAL (Prazo limite de inscrição 11-09-2025)				A	B
Pavilhão a utilizar A:		Hora início:	:	Dia (assinalar com ✓)	Sábado Domingo
Pavilhão a utilizar B:		Hora início:	:	Dia (assinalar com ✓)	Sábado Domingo

### Provas FUTSAL FEMININO

Indicar com (✓) as equipas a inscrever

CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL FEMININO (Prazo limite de inscrição 11-09-2025)				A	
Pavilhão a utilizar A:		Hora início:	:	Dia (assinalar com ✓)	Sábado Domingo

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES FUTSAL FEMININO (Prazo limite de inscrição 02-10-2025)				A	
Pavilhão a utilizar A:		Hora início:	:	Dia (assinalar com ✓)	Sábado Domingo

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUVENIS FUTSAL FEMININO (Prazo limite de inscrição 02-10-2025)				A	
Pavilhão a utilizar A:		Hora início:	:	Dia (assinalar com ✓)	Sábado Domingo

CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS FUTSAL FEMININO (Prazo limite de inscrição 02-10-2025)				A	
Pavilhão a utilizar A:		Hora início:	:	Dia (assinalar com ✓)	Sábado Domingo

CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS FUTSAL FEMININO (Prazo limite de inscrição 02-10-2025)				A	
Pavilhão a utilizar A:		Hora início:	:	Dia (assinalar com ✓)	Sábado Domingo

Informamos que não pretendemos aderir ao seguro da AF Santarém, pelo que juntamos as declarações de seguro próprio a esta ficha (Jogadores e Dirigentes).

SIM (X)

Pel' A Direção

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Carimbo ou selo branco do clube)

**NOTAS:** Anexar comprovativo(s) da propriedade do(s) recinto(s) ou autorização do proprietário para utilização durante a época.  
Anexar Regulamento de Segurança ou Regulamento de Funcionamento dos recintos indicados.

**OBS.:** Os pedidos de desencontro só serão aceites até 10 (dez) dias antes da data do sorteio

O PRAZO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DAS EQUIPAS NAS PROVAS DISTRITAIS ACIMA LISTADAS É O INDICADO EM CADA PROVA, PELO QUE A PRESENTE FICHA DEVE DAR ENTRADA NOS SERVIÇOS DA AF SANTARÉM ATÉ AQUELA DATA.

ENTREGAR NA A.F.SANTARÉM  
ATÉ AO PRAZO LIMITE DE  
INSCRIÇÃO INDICADO EM CADA  
PROVA



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

A preencher pelos serviços da AFS

--	--	--	--

DATA DE RECEPÇÃO

FUNC.

## FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROVAS - ATIVIDADES LÚDICAS - ÉPOCA DE 2025/2026

Clube

Código

Na qualidade de Diretores, confirmamos que o Clube acima indicado, na época de 2025/2026 pretende participar nas seguintes provas:

### FUTEBOL

Indicar com (✓) as equipas a inscrever

#### ENCONTROS DISTRITAIS SUB-9 (Futebol 6)

(Prazo limite inscrição 02-10-2025)

A	B	C	D
---	---	---	---

Campo a utilizar:

#### ENCONTROS DISTRITAIS SUB-8 (Futebol 5)

(Prazo limite inscrição 02-10-2025)

A	B	C	D
---	---	---	---

Campo a utilizar:

#### ENCONTROS DISTRITAIS SUB-7 (Futebol 4)

(Prazo limite inscrição 02-10-2025)

A	B	C	D
---	---	---	---

Campo a utilizar:

#### ENCONTROS DISTRITAIS SUB-6 (Futebol 3)

(Prazo limite inscrição 02-10-2025)

A	B	C	D
---	---	---	---

Campo a utilizar:

### FUTSAL

Indicar com (✓) as equipas a inscrever

#### LIGA BENJAMINS FUTSAL

(Prazo limite inscrição 25-09-2025)

A	B	C	D
---	---	---	---

Pavilhão a utilizar:

#### LIGA BENJAMINS FUTSAL FEMININO

(Prazo limite inscrição 16-10-2025)

A	✓	B	✓	C	✓	D	✓
---	---	---	---	---	---	---	---

Pavilhão a utilizar:

#### ENCONTROS DISTRITAIS TRAQUINAS

(Prazo limite inscrição 02-10-2025)

A	B	C	D
---	---	---	---

Pavilhão a utilizar:

#### ENCONTROS DISTRITAIS PETIZES

(Prazo limite inscrição 02-10-2025)

A	B	C	D
---	---	---	---

Pavilhão a utilizar:

Informamos que não pretendemos aderir ao seguro da AF Santarém, pelo que juntamos as declarações de seguro próprio a esta ficha (Jogadores e Dirigentes).

SIM (X)

Pel' A Direção

---

---

---

(Carimbo ou selo branco do clube)

O PRAZO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DAS EQUIPAS NAS PROVAS DISTRITAIS ACIMA LISTADAS É O INDICADO EM CADA PROVA, PELO QUE A PRESENTE FICHA DEVE DAR ENTRADA NOS SERVIÇOS DA AF SANTARÉM ATÉ AQUELA DATA, IMPRETERIVELMENTE.





ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

PROVA

---

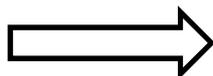
CLUBE

---

SAI



ENTRA



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

PROVA

---

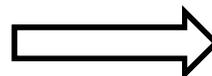
CLUBE

---

SAI



ENTRA



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

PROVA

---

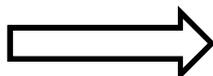
CLUBE

---

SAI



ENTRA



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

PROVA

---

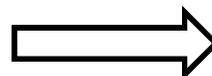
CLUBE

---

SAI



ENTRA



**TABELA RESUMO VALORES A PAGAR POR INSCRIÇÃO ATLETA ÉPOCA 2025-2026  
PROVAS DISTRITAIS**

FUTEBOL MASCULINO	Categorias	Quota Inscrição	Qt. 1ª Insc. Jog. Formado Localmente	Cartão	Seguro	Total 1ª Insc Revalid	Quota Transferência		Total Inscrição C/ Transf.
							Nacional	Internac.	
Seniores nasc. até 2006		37,50 €		8,50 €	107,50 €	153,50 €	37,50 €		191,00 €
		37,50 €		8,50 €	107,50 €	153,50 €		532,50 €	686,00 €
			18,75 €	8,50 €	107,50 €	134,75 €	37,50 €		172,25 €
			18,75 €	8,50 €	107,50 €	134,75 €		532,50 €	667,25 €
Sub-19 (Juniors) nasc. 2007-2008		6,00 €		5,00 €	72,50 €	83,50 €	37,50 €		121,00 €
		6,00 €		5,00 €	72,50 €	83,50 €		100,00 €	183,50 €
Sub-17 (Juvenis) nasc. 2009-2010		5,00 €		5,00 €	46,00 €	56,00 €	37,50 €		93,50 €
		5,00 €		5,00 €	46,00 €	56,00 €		75,00 €	131,00 €
Sub-15 (Iniciados) nasc. 2011-2012		4,00 €		5,00 €	28,50 €	37,50 €	37,50 €		75,00 €
		4,00 €		5,00 €	28,50 €	37,50 €		50,00 €	87,50 €
Sub-13 (Infantis) nasc. 2013-2014		3,00 €		5,00 €	13,00 €	21,00 €	37,50 €		58,50 €
		3,00 €		5,00 €	13,00 €	21,00 €		45,00 €	66,00 €
Sub-11 (Benjamins) nasc. 2015-2016		2,00 €		5,00 €	13,00 €	20,00 €	37,50 €		57,50 €
Sub-9 (Traquinas) nasc. 2017-2018		1,00 €		5,00 €	13,00 €	19,00 €	37,50 €		56,50 €
Sub-7 (Petizes) nasc. 2019/20/21		1,00 €		5,00 €	13,00 €	19,00 €	37,50 €		56,50 €

Nota: Os valores indicados não incluem as medidas de apoio divulgadas.

FUTEBOL FEMININO	Categorias	Quota Inscrição	Qt. 1ª Insc. Jog. Formado Localmente	Cartão	Seguro	Total 1ª Insc Revalid	Quota Transferência		Total Inscrição C/ Transf.
							Nacional	Internac.	
Seniores nasc. até 2006		4,00 €		6,00 €	107,50 €	117,50 €	37,50 €		155,00 €
		4,00 €		6,00 €	107,50 €	117,50 €		532,50 €	650,00 €
			2,00 €	6,00 €	107,50 €	115,50 €	37,50 €		153,00 €
			2,00 €	6,00 €	107,50 €	115,50 €		532,50 €	648,00 €
Sub-19 (Juniors) nasc. 2007-2008		2,00 €		5,00 €	72,50 €	79,50 €	37,50 €		117,00 €
		2,00 €		5,00 €	72,50 €	79,50 €		100,00 €	179,50 €
Sub-17 (Juvenis) nasc. 2009-2010		2,00 €		5,00 €	46,00 €	53,00 €	37,50 €		90,50 €
		2,00 €		5,00 €	46,00 €	53,00 €		75,00 €	128,00 €
Sub-15 (Iniciados) nasc. 2011-2012		2,00 €		5,00 €	28,50 €	35,50 €	37,50 €		73,00 €
		2,00 €		5,00 €	28,50 €	35,50 €		50,00 €	85,50 €
Sub-13 (Infantis) nasc. 2013-2014		2,00 €		5,00 €	13,00 €	20,00 €	37,50 €		57,50 €
		2,00 €		5,00 €	13,00 €	20,00 €		45,00 €	65,00 €
Sub-11 (Benjamins) nasc. 2015-2016		2,00 €		5,00 €	13,00 €	20,00 €	37,50 €		57,50 €
Sub-9 (Traquinas) nasc. 2017-2018		1,00 €		5,00 €	13,00 €	19,00 €	37,50 €		56,50 €
Sub-7 (Petizes) nasc. 2019/20/21		1,00 €		5,00 €	13,00 €	19,00 €	37,50 €		56,50 €

Nota: Os valores indicados não incluem as medidas de apoio divulgadas.

**TABELA RESUMO VALORES A PAGAR POR INSCRIÇÃO ATLETA ÉPOCA 2025-2026  
PROVAS DISTRITAIS**

Categorias	Quota Inscrição	Qt. 1ª Insc. Jog. Formado Localmente	Cartão	Seguro	Total 1ª Insc Revalid	Quota Transferência		Total Inscrição C/ Transf.
						Nacional	Internac.	
Seniores nasc. até 2006	30,00 €		8,50 €	72,50 €	111,00 €	37,50 €		148,50 €
	30,00 €		8,50 €	72,50 €	111,00 €		532,50 €	643,50 €
		15,00 €	8,50 €	72,50 €	96,00 €	37,50 €		133,50 €
		15,00 €	8,50 €	72,00 €	95,50 €		532,50 €	628,00 €
Sub-19 (Juniors) nasc. 2007-2008	6,00 €		5,00 €	47,50 €	58,50 €	37,50 €		96,00 €
	6,00 €		5,00 €	47,50 €	58,50 €		100,00 €	158,50 €
Sub-17 (Juvenis) nasc. 2009-2010	5,00 €		5,00 €	40,00 €	50,00 €	37,50 €		87,50 €
	5,00 €		5,00 €	40,00 €	50,00 €		75,00 €	125,00 €
Sub-15 (Iniciados) nasc. 2011-2012	4,00 €		5,00 €	28,50 €	37,50 €	37,50 €		75,00 €
	4,00 €		5,00 €	28,50 €	37,50 €		50,00 €	87,50 €
Sub-13 (Infantis) nasc. 2013-2014	3,00 €		5,00 €	13,00 €	21,00 €	37,50 €		58,50 €
	3,00 €		5,00 €	13,00 €	21,00 €		45,00 €	66,00 €
Sub-11 (Benjamins) nasc. 2015-2016	2,00 €		5,00 €	13,00 €	20,00 €	37,50 €		57,50 €
Sub-9 (Traquinas) nasc. 2017-2018	1,00 €		5,00 €	13,00 €	19,00 €	37,50 €		56,50 €
Sub-7 (Petizes) nasc. 2019/20/21	1,00 €		5,00 €	13,00 €	19,00 €	37,50 €		56,50 €

Nota: Os valores indicados não incluem as medidas de apoio divulgadas.

Categorias	Quota Inscrição	Qt. 1ª Insc. Jog. Formado Localmente	Cartão	Seguro	Total 1ª Insc Revalid	Quota Transferência		Total Inscrição C/ Transf.
						Nacional	Internac.	
Seniores nasc. até 2006	4,00 €		6,00 €	72,50 €	82,50 €	37,50 €		120,00 €
	4,00 €		6,00 €	72,50 €	82,50 €		532,50 €	615,00 €
		2,00 €	6,00 €	72,50 €	80,50 €	37,50 €		118,00 €
		2,00 €	6,00 €	72,50 €	80,50 €		532,50 €	613,00 €
Sub-19 (Juniors) nasc. 2007-2008	2,00 €		5,00 €	47,50 €	54,50 €	37,50 €		92,00 €
	2,00 €		5,00 €	47,50 €	54,50 €		100,00 €	154,50 €
Sub-17 (Juvenis) nasc. 2009-2010	2,00 €		5,00 €	40,00 €	47,00 €	37,50 €		84,50 €
	2,00 €		5,00 €	40,00 €	47,00 €		75,00 €	122,00 €
Sub-15 (Iniciados) nasc. 2011-2012	2,00 €		5,00 €	28,50 €	35,50 €	37,50 €		73,00 €
	2,00 €		5,00 €	28,50 €	35,50 €		50,00 €	85,50 €
Sub-13 (Infantis) nasc. 2013-2014	2,00 €		5,00 €	13,00 €	20,00 €	37,50 €		57,50 €
	2,00 €		5,00 €	13,00 €	20,00 €		45,00 €	65,00 €
Sub-11 (Benjamins) nasc. 2015-2016	2,00 €		5,00 €	13,00 €	20,00 €	37,50 €		57,50 €
Sub-9 (Traquinas) nasc. 2017-2018	1,00 €		5,00 €	13,00 €	19,00 €	37,50 €		56,50 €
Sub-7 (Petizes) nasc. 2019/20/21	1,00 €		5,00 €	13,00 €	19,00 €	37,50 €		56,50 €

Nota: Os valores indicados não incluem as medidas de apoio divulgadas.

## **INFORMAÇÕES DA ÁREA FINANCEIRA e MEDIDAS DE APOIO** **ÉPOCA DE 2025-2026**

Ficam aqui definidas algumas regras a seguir para o melhor funcionamento das questões relacionadas com a Área Financeira. Assim, informamos que iremos proceder do seguinte modo na época 2025/2026:

### **FORMA DE PAGAMENTO**

**Todos os pagamentos poderão ser efetuados por:**

-  Transferência Bancária através do IBAN PT500035 2087 00020853930 64 ou PT500036 0044 99100177359 16 (sendo necessário o envio do respetivo comprovativo para [area.financeira@afsantarem.pt](mailto:area.financeira@afsantarem.pt));
-  Numerário;
-  Cheque / Multibanco.

### **A – SALDOS DE CONTA-CORRENTE**

No final da época de 2024-2025 e antes da entrega das inscrições para a época 2025/2026 o saldo passivo existente em conta-corrente tem que estar liquidado, sob pena de o Clube ficar impossibilitado de fazer inscrições de atletas.

Nota A: Quando exista atribuição de subsídios aos clubes, estes serão lançados, obrigatoriamente, em conta corrente, podendo os clubes solicitar a transferência dos saldos positivos.

### **B – INSCRIÇÃO DE JOGADORES / DIRIGENTES**

Os valores correspondentes às inscrições, transferências, seguros e cartões deverão ser liquidados na sua totalidade no ato do levantamento dos cartões, gerando um crédito em conta corrente no valor **correspondente a 5% do total da fatura**.

Os valores das inscrições poderão ainda ser liquidados da seguinte forma:

- Pagamento de 60% do valor da fatura no ato do levantamento dos cartões, sendo os restantes 40% divididos até 4 (quatro) tranches mensais, efetuadas, a primeira no mês do levantamento dos cartões e as restantes três para os meses subsequentes, nunca podendo a última tranche ultrapassar a data de 31-12-2025. A importância a pagar será repartida equitativamente pelo número de tranches.

Nota B: A falta de liquidação dos valores acordados em planos de pagamento de inscrições, nas datas acordadas, impede o clube de submeter novos processos de inscrição.

### **C – TRANSFERÊNCIAS – INTERNACIONAIS**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO INTERNACIONAL** – Só serão submetidos à FPF os pedidos efetivamente liquidados.

**IMPORTANTE** - Valores referentes a Taxa de Inscrição, Seguro e Cartão – Terão que estar, integralmente, liquidados no ato do levantamento dos cartões.

## **INFORMAÇÕES DA ÁREA FINANCEIRA e MEDIDAS DE APOIO** **ÉPOCA DE 2025-2026**

### **D – INSCRIÇÕES JOGADORES PROFISSIONAIS**

Os valores referentes a estas inscrições terão que estar, obrigatoriamente, liquidados no ato do levantamento dos cartões.

### **E – QUOTAS DE JOGO – CAMPEONATOS DISTRITAIS DE SENIORES**

Sempre que se verifique o pagamento da Quota de Jogo antecipadamente em relação à data do jogo das provas distritais de seniores, o Clube promotor, terá um crédito na conta corrente no valor **correspondente a 10% do valor da taxa de jogo respetiva.**

No caso da Quota de Jogo não ser liquidada com essa antecedência, deverá sê-lo obrigatoriamente até à quarta-feira posterior ao dia do jogo, conforme se encontra regulamentado no Comunicado Oficial nº 1.

Sempre que se verifique que existem Quotas de Jogo por pagar não poderão os Clubes efetuar novas inscrições de jogadores (independentemente do escalão) sem que as mesmas sejam liquidadas.

### **F – MULTAS**

Em conformidade com o Regulamento Disciplinar as multas aplicadas pelo Conselho de Disciplina deverão ser liquidadas na Tesouraria da Associação de Futebol de Santarém, no prazo de VINTE DIAS, contados a partir do 3º dia posterior à data da Comunicação ou no primeiro dia útil seguinte a esse 3º dia.

Decorrido esse prazo e não se mostrando feito o respetivo pagamento, será o valor da multa agravado em 50%.

**INFORMAÇÕES DA ÁREA FINANCEIRA e MEDIDAS DE APOIO**  
**ÉPOCA DE 2025-2026**

A Direção da AF Santarém, na sua reunião de 17 de junho de 2025, aprovou um conjunto de medidas e incentivos de apoio ao futebol e futsal distrital. Neste sentido serão implementadas as seguintes medidas:

1. Aos Clubes que liquidarem integralmente os valores da fatura das inscrições de jogadores e dirigentes no ato do levantamento dos cartões respetivos, será efetuado um crédito em conta corrente no valor **correspondente a 5% do total da fatura**.
2. Redução de 50%, no primeiro ano, no valor da quota de inscrição de cada atleta, das novas equipas seniores e juniores, que não tenham tido atividade nas últimas três épocas.
3. A quota de inscrição de jogadores seniores de 1º ano, oriundos de clubes filiados na AF Santarém, será de 6,00 €, nos seguintes casos:
  - Revalidação de inscrição;
  - Transferência de clube sem o escalão sénior.
4. Isenção do pagamento do valor da quota de transferência destinada à A.F.S., dos atletas seniores que nos três últimos anos não tenham tido qualquer inscrição no âmbito da F.P.F., suportando as quotas restantes.
5. Isenção da quota transferência (37,50 €) de jogadores seniores 1º ano, desde que os clubes de origem (AF Santarém) não tenham equipa sénior.
6. Apoio quotas de transferência dos escalões:
  - Petizes: 60% (22,50€) – valor a pagar 15,00€
  - Traquinas: 60% (22,50€) – valor a pagar 15,00€
  - Benjamins: 60% (22,50€) – valor a pagar 15,00€
7. Apoio de 10% no pagamento antecipado das quotas de jogo dos Campeonatos Distritais de Seniores, em relação a data do jogo.

**INFORMAÇÕES DA ÁREA FINANCEIRA e MEDIDAS DE APOIO**  
**ÉPOCA DE 2025-2026**

8. Atribuição de subsídio de deslocação aos Clubes participantes nas Taças Distritais, nas seguintes condições:

Taça do Ribatejo (Futebol 11)

- a) no montante de 5€ para todas as deslocações superiores a 15Km entre localidades;
- b) haverá um acréscimo de 0,50€/Km quando a distância percorrida entre localidades for superior a 25Km.

Taças de Futsal:

- a) no montante de 5€ para todas as deslocações superiores a 15Km entre localidades;
- b) haverá um acréscimo de 0,40€/Km quando a distância percorrida entre localidades for superior a 25Km.

9. Às entidades reconhecidas pelo processo de Certificação de Entidades Formadoras da FPF, será concedida a inscrição a título gratuito de treinadores em uma formação contínua na época seguinte, tendo em consideração a seguinte informação:

- a. 5 estrelas: 5 treinadores
- b. 4 estrelas: 4 treinadores
- c. 3 estrelas: 3 treinadores
- d. 2 estrelas: 2 treinadores
- e. 1 estrelas: 1 treinador

A considerar ainda:

- A atribuição de bolas para as equipas seniores, juniores e juvenis de futebol e futsal inscritas nos Campeonatos Distritais, de acordo com informações a publicar em Comunicado Oficial.

Santarém, 17 de junho de 2025



**FAIR PLAY**

*please!*